

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS.GOV Nº 3/2026

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA O CIRUSPAR – SAMU 192 SUDOESTE DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 1.204.816,40

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2026 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM / MENOR VALOR POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS E GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E ITEM E GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
PROCESSO Nº 24/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS.GOV Nº 3/2026

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

– *O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR*, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS E GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E ITEM E GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**” / “**menor valor por grupo**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (HORAS) DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 43/2026.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPIs para o CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação contém Itens e Grupos de participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Itens de Ampla Participação de Empresas em geral com Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Item e Grupo de Ampla Participação em Geral.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.3. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.5 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.7 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.8 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do

Pregão.

5.7 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, **documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade**, ficando sujeitas a **eventuais auditorias e verificações** pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 - Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.13 - Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.13.1 - Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 - Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será

admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.3 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.4 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.5 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas,**

declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as especificações técnicas do objeto licitado, conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 – A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante**, responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 – A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 – Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 – Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de aprovação ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.7.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.10 DA ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.10.1 – Após a realização da disputa de preços, o vencedor provisório será convocado pelo CIRUSPAR para apresentação da proposta ajustada, a qual será analisada pelo Pregoeiro quanto ao atendimento das condições e especificações previstas no edital. **Somente após a aprovação da proposta pelo Pregoeiro, o vencedor provisório será convocado para apresentar a amostra, exclusivamente para os itens em que houver essa exigência**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da respectiva convocação.

8.10.2 – As amostras serão analisadas pelo setor técnico do CIRUSPAR, que emitirá parecer com uma das seguintes conclusões: **aprovado, aprovado com observações ou reprovado**, sendo o respectivo parecer disponibilizado aos interessados no processo.

8.10.2.1 - Sempre que houver análise técnica das amostras, os respectivos **pareceres de aprovação, aprovação com observações ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.10.2.2 – Após a conclusão da análise técnica, o Pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.10.3 - Para fins de orientação, considera-se lado direito ou esquerdo sempre no sentido de quem veste a peça.

8.10.4 – As dimensões das estampas, quando não especificadas, deverão ser proporcionais à numeração/tamanho da peça.

8.10.5 - As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimentos nas costuras ou pregas. Também não serão aceitas peças cujo bordado ou serigrafia estejam incompletos, mal aplicados ou desproporcionais.

8.10.6 - No caso de rejeição ou não apresentação da amostra dentro do prazo estipulado, será convocada a licitante classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.10.6.1 – Em caso de atraso justificado, o licitante deverá, **antes do término do prazo para apresentação da amostra**, comunicar ao Pregoeiro e ao Setor Técnico a motivação do atraso, por meio do e-mail licitacao@ciruspar.pr.gov.br, para análise.

8.10.6.2 – Após a análise da justificativa apresentada, o CIRUSPAR poderá aceitar ou recusar a apresentação da amostra em atraso.

8.10.7 – Para maior celeridade do processo licitatório, as amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com: nome do fornecedor, número do pregão e número do item, e enviadas aos cuidados de **Marieli da Silva Galvão – Técnica em Segurança do Trabalho do CIRUSPAR**.

8.10.7.1 – Recomenda-se que, após o despacho das amostras, o licitante informe o código de rastreamento para acompanhamento pelo CIRUSPAR, por meio do e-mail licitacao@ciruspar.pr.gov.br.

8.10.8 – Para as falhas consideradas sanáveis, o parecer será emitido como “**aprovado com observações**”, sendo a empresa comunicada para que as falhas sejam corrigidas. Os produtos serão submetidos a nova avaliação da Equipe Técnica no momento da entrega, sob pena de devolução caso as falhas não tenham sido sanadas.

8.11 – A quantidade de itens de cada numeração/tipo/tamanho será definida no momento da compra.

8.12 – A sessão ficará suspensa durante o período de recebimento e análise das amostras, sendo retomada após a conclusão dessa etapa, mediante agendamento realizado pelo Pregoeiro, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, no chat da sessão e no quadro de avisos do Compras.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 – A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 – É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 – Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 – Em caso de comprovação de indisponibilidade do sistema, será reaberto o prazo pelo pregoeiro (a) para envio dos documentos solicitados sem prejuízo aos prazos constantes no item 9.1 e 9.2.

9.5 – Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência, conforme item 8.7 e seus subitens.

9.6 – Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por unidade regional competente, quando for o caso, dentro do prazo de validade; na ausência de indicação de validade na própria certidão, será considerada válida aquela emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

9.11- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.12 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.13 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.15- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.16- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.20 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.21 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.22 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível

a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 – Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.24 – Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.23.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação, após a fase de julgamento das propostas e habilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema Compras.Gov.Br e no sítio eletrônico oficial do CIRUSPAR, através do portal da transparência.

11. DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - A entrega do objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante.

13.2 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.3 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.4 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.5 – A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 45 dias úteis.

13.5.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita na **Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.**

13.6 – Produtos que possuam data de validade, **deverão conter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato da entrega.**

13.7 - A **recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.**

13.8 – Para os itens em que houver exigência de aprovação de arte/layout, a empresa vencedora deverá desenvolver a arte/layout previamente à confecção do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do envio do pedido, para aprovação pelo setor requisitante. Caso a arte/layout apresentada não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a empresa deverá realizar as correções necessárias, quantas vezes forem necessárias, até sua aprovação final, **sem qualquer custo adicional para o CIRUSPAR.** As correções mencionadas destinam-se exclusivamente à adequação da arte/layout ao descritivo do produto, não se caracterizando como alterações ou personalizações solicitadas pela Administração.

13.8.1 - A conferência final do produto será realizada no ato da entrega, podendo o CIRUSPAR **recusar o recebimento** caso o produto esteja em desacordo com o layout aprovado ou com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

13.9 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

13.9.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

13.9.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.9.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.9.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

13.9.5 - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

13.10 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

13.11 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.12 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.13 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.14 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço.

13.15 - O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo

posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança

3.3.90.30.99.03 Material Institucional de Apoio – Mochila

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

15 DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja,

tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I** - advertência;
 - II** - multa;
 - III** - impedimento de licitar e contratar;
 - IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II** - as peculiaridades do caso concreto;
 - III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV** - os danos que dela provierem para a Administração;
 - V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

18.13 – Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

18.14 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto ao Setor de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

20.19 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

- 20.20** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.
- 20.21** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).
- 20.22** - Fazem parte deste Edital:
- 20.22.1** - ANEXO I - Termo de Referência.
- 20.22.2** - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
- 20.22.3** - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 20.23.3** - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
- 20.23.4** - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 20.23.5** - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 29 de setembro de 2026.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

1.1 – A Presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPIs para o CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

1.2– NATUREZA

Os Uniformes e EPIs são classificados como bens de natureza Comum.

1.3– QUANTITATIVO

GRUPO 1					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	70	UN	APOIO ERGONÔMICO MOUSE PAD. O apoio ergonômico para mouse, tipo mouse pad, deve ser confeccionado em material de alta durabilidade, com base emborrachada antiderrapante que evita o deslocamento sobre a superfície de trabalho. A parte superior deve possuir revestimento em tecido liso que permita o deslizamento suave e preciso do mouse. O produto deve conter apoio anatômico para o punho, desenvolvido em poliuretano gel ou espuma viscoelástica, revestido em tecido de fácil higienização, garantindo conforto ao. O apoio deve possuir dimensões aproximadas de 23x19x0,1; 150gr, sendo cor PRETA. Cód. 21645 - CATMAT 308971. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	23,22	1.625,40
2	80	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO (TECLADO). Apoio de pulso para teclado, desenvolvido para proporcionar conforto e alinhamento adequado durante a digitação contribuindo para a prevenção de lesões por esforços repetitivos, confeccionado em tecido liso para deslizamento, com base emborrachada antiderrapante e apoio em gel de poliuretano ou espuma viscoelástica, em cor preta, dimensões médias padrão. O apoio deve apresentar dimensões aproximadas de 45x60x20, adequando-se a teclados de tamanho padrão. Cód. 15073 - CATMAT 242643. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	35,75	2.860,00
TOTAL DO GRUPO				R\$ 4.485,40	

GRUPO 2					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
3	100	UN	BONÉ CIPA. Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor verde 802 da escala Pantone, possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback.	44,67	4.467,00



			Personalização em Serigrafia (Silk Screen) na cor BRANCA: Parte frontal com logo do CIPA sendo que a medida será 6 cm x 6 cm. Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm, na cor branca. Lado direito: inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm na cor branca. Etiqueta: Deve conter etiqueta interna com CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21646 - CATMAT 614121.		
4	350	UN	BONÉ SAMU. Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor predominante azul-marinho, conforme padrão visual do SAMU. Possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback. Apresentar bordado de alta definição Parte frontal com logo do SAMU sendo que a medida será 6 cm x 6 cm; Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm e inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm; Lado direito: inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm; Etiqueta: deve conter CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 2027 - CATMAT 614121.	46,56	16.296,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 20.763,00	

GRUPO 3					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	30	PAR	BOTA DE BORRACHA. Bota de borracha cano médio ou alto confeccionada em PVC ou material equivalente, impermeável e resistente. Possuir solado antiderrapante, formato anatômico e acabamento interno que permita fácil higienização. Indicada para proteção dos pés contra umidade e agentes externos. Produto com numeração disponível do 34 ao 46 conforme padrão brasileiro. Possuir CA válido. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15891 – CATMAT 464769. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	47,30	1.419,00
6	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA EVA. Sapato tipo fechado, confeccionado em EVA, cor preta, leve, anatômico, com elástico costurado na parte superior para melhor ajuste impermeável e lavável e sem biqueira. Possuir solado antiderrapante, palmilha removível em EVA e calcanhar fechado. Resistente à água e produtos de limpeza e de fácil higienização. Numeração disponível: do 34 ao 45. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho.	106,95	5.347,50



		Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15077 - CATMAT 463963. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
TOTAL DO GRUPO			R\$ 6.766,50	

GRUPO 4					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	80	UN	CALÇA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido pré-encolhido, tipo adidas composto por 65% poliéster e 35% algodão, de boa qualidade, com tingimento em cores firmes, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens domésticas. Possui bolso faca frontal, não possuindo bolso traseiro, com acabamento adequado para uso profissional, na cor azul-marinho. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21647 - CATMAT 614120.	95,00	7.600,00
8	50	UN	CALÇA SERVIÇOS GERAIS. Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido Rip Stop (Hip Stop) pré-encolhido, composto por poliéster e algodão ou composição equivalente, de alta resistência, durabilidade e reforço antirrasgo na cor cinza. Indicada para uso profissional e operacional, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas	124,95	6.247,50



		individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21648 – CATMAT 614120.		
TOTAL DO GRUPO			R\$ 13.847,50	

GRUPO 5					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
9	200	UN	CALÇA PARA CHUVA SAMU. Calça impermeável confeccionada em nylon impermeabilizado, cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica, garantindo 100% de impermeabilidade. Modelo: corte reto. Cintura: elástico resistente em toda a extensão. Barra: fechamento em zíper, permitindo vestir sobre bota de segurança e posterior ajuste. Costuras: resistentes, seladas e reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas (cavalo), especialmente nos pontos de maior tração, evitando abertura durante movimentos intensos ou agachamento. Faixas refletivas: Largura de 50 mm; Cor prata à luz do dia e refletância branca à noite; Compostas por microesferas de vidro; Aplicação em toda a circunferência das pernas, na altura dos joelhos; Resistentes a lavagens; Atender no mínimo à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2. Acabamento: costuras retas, paralelas e acessórios alinhados. Etiqueta: conter nome e CNPJ do fabricante, tamanho, instruções de lavagem; etiqueta do tecido com nome, CNPJ da indústria têxtil, tipo e composição. Acondicionamento: embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15893 – CATMAT 617034.	109,56	21.912,00
10	200	UN	VESTIMENTA TIPO JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA SAMU. Fabricado em nylon emborrachado impermeabilizado na cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica. Capuz: Capuz embutido, com mesmo grau de impermeabilidade e regulagem de cordão e ponteiros. Costuras: Resistentes a movimentação do socorrista e 100% seladas, impermeáveis. Frente: Corte reto. No lado esquerdo de quem veste deverá ser feito logo do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm em serigrafia (silk screen). No lado direito de quem veste deverá ser feito logo do CIRUSPAR, medindo 11 cm x 4 cm em serigrafia (silkscreen). Dois bolsos frontais, para descanso de mão, impermeáveis (opcional). O fechamento deverá ser frontal, com zíper e velcro, coberto por uma vista dupla evitando penetração de água. Aplicação de faixa refletiva em toda extensão do tronco. Deve possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax. Mangas: Punhos com elástico. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência. Costa: Deve possuir logomarca do SAMU medindo 22 cm x 13 cm (Serigrafia – Silk Screen). Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida	120,35	24.070,00



		branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 - Nível 2. No tronco e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a circunferência, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual também deve ser aplicada em toda circunferência. Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em Local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15892 - CATMAT 627340.		
TOTAL DO GRUPO				R\$ 45.982,00

GRUPO 6					
AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
11	300	UN	GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA TÁTICA SAMU. Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido, gramatura mínima de 221g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão. CÓD. 15866 CATMAT 614119. *DESCRIPTIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	229,56	68.868,00
12	300	UN	CALÇA TÁTICA SAMU. Calça tática SAMU é confeccionada em tecido Rip Stop profissional, pré-encolhido, com gramatura de 221 g/m2, composta por 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho padrão Pantone 194010-TP. Possui alta resistência ao uso contínuo, lavagens frequentes e proteção UV. O modelo é unissex, de corte reto, cós alto e costuras duplas reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas, especialmente nos pontos de maior tração. Cód. 15887 – CATMAT 417412. *DESCRIPTIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	165,98	49.794,00
13	1.000	JG	JOGO TARJETAS FUNÇÃO. As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola e macacão que será	35,27	35.270,00



			aplicado com costura sob um velcro. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanhos: Tarjeta função do profissional (costas): bordado, sob tecido medindo 22,5cm x 5 cm e costurado no velcro medindo 22,5cm x 5cm. Tarjeta função do profissional (frente): bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm. *No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com a função profissional. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 2013 – CATMAT 609833.		
14	600	UN	TARJETAS NOME DE GUERRA E TIPAGEM SANGUÍNEA PARA GANDOLA. As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola que será aplicado com costura sob um velcro. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanho: Tarjeta “nome de guerra” e tipagem sanguínea: bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm. *No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com o nome e a tipagem sanguínea do profissional. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15889 – CATMAT 609833.	18,79	11.274,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 165.206,00	

GRUPO 7					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
15	250	UN	CAMISETA ADMINISTRATIVA 1. Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor PRETA, manga curta. Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo. Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas	49,92	12.480,00



			individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. CÓD. 15895 - CATMAT 467313.		
16	200	UN	CAMISETA ADMINISTRATIVA 2. Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor BRANCA, manga curta. Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo 9 cm (largura) x 2,5 (altura). Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. CÓD. 15896 - CATMAT 467312.	48,98	9.796,00
17	700	UN	CAMISETA SOCORRISTA. Camiseta modelo tradicional, decote redondo (gola careca), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta. Serigrafia (silk screen): logo do SAMU versão vertical, na parte frontal lado superior esquerdo medindo 7,5cm x 10,5xm. Costa: nas costas aplicar o logo do SAMU medindo 32 cm (altura) x 18cm (largura) incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo. Na manga esquerda: aplicar logo do Ciruspar no tamanho 8,5cm x 2,5cm. Na manga direita: aplicar a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste, 192, na cor vermelha no tamanho 4,5cm x 4,0cm. Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc.). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.	57,40	40.180,00



		Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15066 - CATMAT 467313.		
TOTAL DO GRUPO			R\$ 62.456,00	

GRUPO 8					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	50	UN	CAMISETA NEP 1. Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, adequada para uso profissional, institucional ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor vermelho Pantone 186. Personalização em Serigrafia (Silk Screen): Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, medindo 8 cm (largura) x 10 cm (altura). Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21650 - CATMAT 603095.	69,93	3.496,50
19	30	UN	CAMISETA NSP. Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, sendo adequada para uso profissional, institucional ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor verde da escala pantone. Parte frontal superior esquerda: Serigrafia (Silk Screen) logo NSP (versão vertical) na 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura). Costas: Logotipo NSP - versão vertical, com com 32 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e	67,28	2.018,40



		instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21652 - CATMAT 603095.		
TOTAL DO GRUPO			R\$ 5.514,90	

GRUPO 9					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
20	100	UN	CAMISETA CIPA. Camiseta modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti-pilling, de boa qualidade e resistência ao uso contínuo e a repetidas lavagens na cor verde 802 da escala pantone, por proporcionar alta visibilidade e fácil identificação dos membros da CIPA no ambiente de trabalho. Personalização em Serigrafia (Silk Screen) Parte frontal: lado esquerdo superior deverá conter serigrafia (silk screen) com o logo da CIPA 7,5cm (largura) x 10,5 cm (altura) em cores contrastantes na cor branco. Manga esquerda: Na manga esquerda aplicar logo do Ciruspar no tamanho 2,5cm altura x 8,5cm largura na cor branco. Manga direita: Na manga direita aplicar a inscrição SAMU 192, na cor branca no tamanho 7,5cm altura x 5,0 cm de largura. Etiqueta: É obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21649 - CATMAT 467313.	57,84	5.784,00
21	30	UN	CAMISETA NEP 2. Camiseta modelo tradicional, decote em V (gola V), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor branca, manga curta. Personalização em Serigrafia (Silk Screen): Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura). Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o	43,80	1.314,00



		tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21651 - CATMAT 603095.		
		TOTAL DO GRUPO		R\$ 7.098,00

GRUPO 10					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	80	UN	JAQUETA CIRUSPAR. Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra chuva, na cor PRETA, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Cód. 15065 – CATMAT 280658. *DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	308,75	24.700,00
23	100	UN	JAQUETA SAMU. Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina) impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor AZUL MARINHO, forrada com matelassê em tecido 100% poliéster. Cód. 2014 - CATMAT 280658. *DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	308,75	30.875,00
			TOTAL DO GRUPO		R\$ 55.575,00

GRUPO 11					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
24	300	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR. Óculos de segurança confeccionados em peça única de material transparente de alta resistência, em acrílico ou policarbonato, dotados de lentes incolores com tratamento anti-embaçante e anti-risco. O produto deverá possuir armação e hastes confeccionadas do mesmo material da lente, bem como sistema de ventilação indireta que proporcione maior conforto ao usuário e reduza a formação de embaçamento durante o uso. É obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo o produto atender, no mínimo, à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 ou superior. Os óculos deverão ser embalados individualmente, em embalagem que assegure a integridade do item até sua utilização, possuir garantia mínima de	4,33	1.299,00



			12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender integralmente às exigências da NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cód. 404 – CATMAT 233232. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
25	200	UN	ÓCULOS DE SOBREPOR. Óculos de segurança de sobreposição, confeccionados em peça única de policarbonato incolor, com visor dotado de tratamento anti-embaçante e anti-risco. O equipamento deve possuir borda superior e lateral, bem como hastes do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e com proteção lateral incorporada. O sistema de ventilação indireta deverá ser composto por fendas dispostas horizontalmente, fixadas à armação por meio de pinos plásticos. O modelo deve possibilitar a sobreposição em óculos de grau, contando com recuo alongado que assegure o uso confortável e seguro. Obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo integralmente à norma ANSI/ISEA Z87.1- 2015 ou superior. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, que assegure sua integridade até a utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, em conformidade com a NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cód. 21659 – CATMAT 233232. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	9,35	1.870,00
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.169,00	

GRUPO 12					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
26	50	UN	LUMINÁRIA DE MESA DUPLA (dois LED). Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado. Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas. Conta com cabeçote duplo e braços articuláveis, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm. Cód. 21683 – CATMAT 310942. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente	327,96	16.398,00



			as características do produto.		
27	30	UN	LUMINÁRIA DE MESA LED (um Led). Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12 W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado. Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas. Conta com cabeçote e braço articulável, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm. Cód. 21656 - CATMAT 447835. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	364,93	10.947,90
			TOTAL DO GRUPO	R\$ 27.345,90	

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	600	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL MACACÃO SAMU. Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido, gramatura mínima de 221g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão. Alta resistência a rasgos, abrasão e desgastes. Tingimento com corantes de alta solidez, resistentes a luz, suor e lavagens sucessivas Tratamento anti-pilling e anti-encolhimento. Proteção UV proporcionada pela gramatura do tecido. Cód. 15083 - CATMAT 462233. *DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.5 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	479,66	287.796,00
29	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP MOLETOM ADMINISTRATIVO E CENTRAL DE REGULAÇÃO. Peça confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, na cor preta, projetada para proporcionar ótimo caimento, conforto térmico e liberdade de movimento. Possui mangas longas e gola redonda (careca), oferecendo proteção contra o frio com visual funcional e discreto. Apresenta design clean, sem bolso, sem capuz, sem zíper e sem cordão, priorizando praticidade no uso diário. Conta com punhos estriados, garantindo ajuste confortável e melhor fixação durante o uso. Produto destinado ao público adulto, de uso sem gênero, disponibilidade de diversos tamanhos a ser definido no momento do pedido. Deve conter uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, com no mínimo as seguintes informações obrigatórias: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho e instruções de	133,33	26.666,00



			uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.). A personalização deverá ser realizada por serigrafia (silk screen), com aplicação do logotipo do CIRUSPAR na parte frontal, lado superior esquerdo medindo 9 cm (largura) x 2,5 cm (altura). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód 2026 – CATMAT 430177.		
30	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP MOCHILA INSTITUCIONAL. Mochila na cor azul marinho conforme padrão institucional, confeccionada em material resistente de alta durabilidade, preferencialmente poliéster ou nylon reforçado, com tratamento repelente à água e costuras reforçadas. Possui compartimento principal amplo para acondicionamento do uniforme completo do SAMU 192, e bolsos laterais auxiliares. Conta com zíperes de alta resistência, alças de ombro acolchoadas e reguláveis, alça superior reforçada e parte traseira acolchoada para maior conforto no transporte, apresentando excelente acabamento e resistência ao uso contínuo. A mochila deve conter logomarca do SAMU 192 bordada, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm, aplicada na parte frontal. Dimensões aproximadas: 45 cm (altura) x 35 cm (largura) x 25 cm (profundidade) Capacidade aproximada: no mínimo 45 litros. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21658 - CATMAT 613011.	168,75	67.500,00
31	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP TOUCA DE INVERNO SAMU. Confeccionada em 100% acrílico de alta qualidade, modelo unissex, na cor azul marinho, modelo com dobra em toda a circunferência da touca, em tamanho adequado suficiente para cobrir as orelhas do profissional. Deverá ser bordado na dobra da região frontal, logo SAMU. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15894. CATMAT 284004.	56,50	11.300,00
32	263	PAR	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL BOTA SOCORRISTA SAMU. Bota de cano longo confeccionada em couro hidrofugado e microfibra sintética, com reforços em cordura, proporcionando alta resistência mecânica e boa durabilidade. Possui refletivos traseiros e laterais superiores para melhor visibilidade, zíper lateral com lapela de proteção externa, e protetor de gáspea em SBR para maior proteção da parte superior dos pés. O cano interno é acolchoado com espuma e revestido em tecido anti-transpirante de poliéster, oferecendo conforto térmico e redução de fadiga durante uso prolongado. A parte superior do cano conta com elástico para ajuste confortável ao tornozelo. A biqueira é termoplástica com reforço externo de borracha, garantindo proteção contra impactos e abrasão em atividades de resgate. A palmilha antibacteriana, em EVA de alta resistência com poliéster, proporciona absorção de impactos e conforto ao caminhar. O solado é de borracha reforçado.	588,66	154.817,58

			antiderrapante e resistente a altas temperaturas (até 300 °C), com construção totalmente baqueada para maior segurança em terrenos irregulares ou escorregadios. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15890 - CATMAT 605160.		
			Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
33	87	PAR	COTA RESERVADA ME/EPP BOTA SOCORRISTA SAMU. Bota de cano longo confeccionada em couro hidrofugado e microfibra sintética, com reforços em cordura, proporcionando alta resistência mecânica e boa durabilidade. Possui refletivos traseiros e laterais superiores para melhor visibilidade, zíper lateral com lapela de proteção externa, e protetor de gáspea em SBR para maior proteção da parte superior dos pés. O cano interno é acolchoado com espuma e revestido em tecido anti-transpirante de poliéster, oferecendo conforto térmico e redução de fadiga durante uso prolongado. A parte superior do cano conta com elástico para ajuste confortável ao tornozelo. A biqueira é termoplástica com reforço externo de borracha, garantindo proteção contra impactos e abrasão em atividades de resgate. A palmilha antibacteriana, em EVA de alta resistência com poliéster, proporciona absorção de impactos e conforto ao caminhar. O solado é de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (até 300 °C), com construção totalmente baqueada para maior segurança em terrenos irregulares ou escorregadios. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15890 - CATMAT 605160.	588,66	51.213,42
			Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
34	100	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPACETE DE SEGURANÇA. Capacete de segurança Classe A, Tipo III, na cor branca, com CA e certificação do INMETRO, para uso em temperaturas de -19° até 49°, casco fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com tratamento UV, com suspensão em fitas de polipropileno, carneira e coroa unificadas, jugular de fecho rápido (fivela em nylon) leve, confortável, com fitas antialérgicas, testeira acolchoada, com tira absorvente de suor, regulagem por catraca, ventilação frontal, laterais e traseira protegidas por telas. Cód.	185,86	18.586,00

			13251 - CATMAT 484543. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
35	300	PAR	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL JOELHEIRA TÁTICA SAMU. Joelheira tática destinada à proteção dos joelhos, desenvolvida para uso operacional e profissional, proporcionando absorção de impactos, estabilidade e conforto, sem restringir os movimentos naturais da articulação. Confeccionada externamente em tecido de alta resistência à abrasão, com revestimento interno em malha respirável, garantindo durabilidade, conforto térmico e uso prolongado. Possui couraça rígida em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com acabamento fosco, fixada ao corpo da joelheira por meio de rebites metálicos, assegurando firmeza estrutural. O acolchoamento interno é composto por espuma de alta densidade associada a placa de EVA, promovendo eficiente absorção de impactos e maior conforto durante o uso contínuo. Conta com sistema de ajuste seguro, realizado por fitas elásticas largas com fechamento em velcro de alta resistência, garantindo fixação firme e impedindo deslocamentos durante a movimentação. Dispõe de sistema de engate rápido, com presilhas resistentes, que facilitam a colocação e retirada do equipamento. Produto com design ergonômico, que não limita a mobilidade dos joelhos, mantém-se estável durante o uso e possui etiqueta de identificação do fabricante. Deve ser fornecida na cor preta. Cód. 21655 - CATMAT 485723. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	271,80	81.540,00
36	100	PAR	COTA RESERVADA ME/EPP JOELHEIRA TÁTICA SAMU. Joelheira tática destinada à proteção dos joelhos, desenvolvida para uso operacional e profissional, proporcionando absorção de impactos, estabilidade e conforto, sem restringir os movimentos naturais da articulação. Confeccionada externamente em tecido de alta resistência à abrasão, com revestimento interno em malha respirável, garantindo durabilidade, conforto térmico e uso prolongado. Possui couraça rígida em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com acabamento fosco, fixada ao corpo da joelheira por meio de rebites metálicos, assegurando firmeza estrutural. O acolchoamento interno é composto por espuma de alta densidade associada a placa de EVA, promovendo eficiente absorção de impactos e maior conforto durante o uso contínuo. Conta com sistema de ajuste seguro, realizado por fitas elásticas largas com fechamento em velcro de alta resistência, garantindo fixação firme e impedindo deslocamentos durante a movimentação. Dispõe de sistema de engate rápido, com presilhas resistentes, que facilitam a colocação e retirada do equipamento. Produto com design ergonômico, que não limita a mobilidade dos joelhos, mantém-se estável durante o uso e possui etiqueta de identificação do fabricante. Deve ser fornecida na cor preta. Cód. 21655 -	271,80	27.180,00

			CATMAT 485723. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.		
37	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CINTA PROTETORA LOMBAR. Modelo ergonômico, desenvolvido para proporcionar ajuste anatômico ao corpo, podendo ser utilizado em atividades leves ou pesadas, especialmente em situações que envolvam levantamento e transporte de cargas, carga e descarga de materiais, exercícios físicos e demais atividades que exijam esforço da região lombar. Confeccionada em material elástico de alta resistência, garantindo compressão adequada e suporte firme à região abdominal e lombar, sem comprometer o conforto do usuário. Possui talas internas de suporte em plástico reforçado, que auxiliam na estabilização da coluna e na redução do risco de lesões decorrentes de esforço excessivo. Produto resistente, confortável, de uso profissional, com acabamento reforçado, proporcionando durabilidade e segurança durante a utilização. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Cód. 21654 - CATMAT 481609. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	62,26	24.904,00
38	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CINTO PARA USO PROFISSIONAL SAMU. Cinto tático confeccionado em nylon ou poliéster de alta resistência, com largura aproximada de 5 cm, costuras reforçadas e regulagem de tamanho, na cor azul-marinho. Possuir fivela de engate rápido confeccionada em metal de alta resistência (liga de alumínio ou aço), com aplicação da logomarca do SAMU. Cód. 21653 – CATMAT 469960. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	26,48	10.592,00
39	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LANTERNA PARA CAPACETE. Lanterna para capacete LED, com 3 estágios de luminosidade (Luz alta, baixa e pisca), 9 níveis de inclinação, fluxo luminoso de 120 lúmens, com autonomia aproximada de 10 horas, podendo ser adaptadas diretamente na cabeça ou em capacetes, fabricada em plástico de alta resistência, cor predominante preta, acompanhada de cinta elástica ajustável para fixação. Com bateria recarregável. Em caso de pilhas, poderão vir de fábrica com a própria lanterna ou entregues separadamente. Cód. 14342 - CATMAT 455677. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	44,02	8.804,00
40	300	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LUZ DE EMERGÊNCIA. A luminária de emergência 2W 30 LEDs é destinada à iluminação automática em casos de	22,98	6.894,00

			interrupção do fornecimento de energia elétrica, sendo indicada para ambientes comerciais, residenciais, industriais e institucionais. Fabricada em material plástico resistente, apresenta boa durabilidade, baixo consumo energético e fácil instalação. O equipamento é composto por 30 LEDs de alta eficiência, com temperatura de cor de 6500K (branco frio), proporcionando adequada visibilidade em situações emergenciais. Possui potência de 2W e fluxo luminoso entre 55 e 100 lúmens, garantindo iluminação suficiente para rotas de fuga, corredores, escadas e áreas de circulação. Conta com bateria interna de lítio 3,7V – 0,5Ah recarregável, com autonomia de até 6 horas, conforme modo de uso, e acionamento automático na ausência de energia elétrica, assegurando funcionamento imediato quando necessário. Opera em tensão bivolt automática (100V a 240V), facilitando a instalação em diferentes locais. Apresenta dimensões aproximadas de 203mm x 55mm x 30mm, grau de proteção IP20 para uso interno e deve atender às exigências da ABNT NBR 10898, que regulamenta os sistemas de iluminação de emergência. Cód. 21657 - CATMAT 407888. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa, contendo todas as características técnicas (lúmens, quantidade de LEDs, dimensões, material, face única, etc.). - Declaração do fabricante ou do fornecedor informando que o produto atende às normas aplicáveis.		
41	100	PAR	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LUVA VAQUETA. Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, de alta resistência e durabilidade, indicada para a proteção das mãos contra riscos mecânicos, tais como abrasão, cortes leves, rasgos e perfurações. Apresentar material flexível, proporcionando conforto e boa destreza durante o uso, além de formato anatômico que garante melhor ajuste às mãos. Possuir costuras reforçadas com linha de alta resistência, punho de segurança para ajuste firme e boa aderência no manuseio de ferramentas e materiais. Deve estar disponível em tamanhos (P, M, G e GG) variados e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às Normas Regulamentadoras vigentes. Cód. 744 – CATMAT 460741. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	22,90	2.290,00
42	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE 04 LTS FPS 60. Protetor solar profissional com repelente, dermatologicamente testado, volume de 4 litros, embalagem com bico dosador, vencimento de no mínimo 90% da data de validade, fator 60FPS, possua vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele, de rápida absorção e que espalhe com facilidade não deixando a pele esbranquiçada, com ação hidratante, hipoalérgico, não comedogênico, fragrância suave, com proteção contra raios UVA e UVB, repelente aos mosquitos Culex quinquefasciatus: mosquito doméstico, Aedes	652,42	6.524,20

		aegypti e Anopheles sp: causador da Malária, resistente a água e suor, adequado à Legislação. Cód.15079 - CATMAT 405890.		
		Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do Produto.		
TOTAL DO EDITAL			R\$ 1.204.816,40	

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

1.4.1 - ITEM 11 - GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA TÁTICA SAMU.

Descrição completa do Item:

Tecido: Pré-encolhido, tipo rip stop profissional, peso 221g/m², composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, de boa qualidade, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e a repetidas lavagens domésticas. Na cor azul marinho, referente ao padrão 194010-TP da escala pantone.

Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e tronco, de maneira que o comprimento seja adequado para que não exponha partes do corpo do socorrista durante os atendimentos, em especial em movimentos de agachamentos.

Modelo: Gandola com costuras duplas e abertura frontal.

Frente: corte reto.

Gola do tipo camisa.

Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando aproximadamente 15 cm.

Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados na altura do peito medindo 17 cm de altura por 12 cm de largura acima da faixa refletiva.

No lado esquerdo de quem veste deverá ser feito bordado com logo do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm em cima do bolso e acima deste ter velcro medindo 12 cm x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional.

No lado direito de quem veste deverá ter velcro medindo 12 x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o “nome de guerra” do profissional e o tipo sanguíneo.

Na frente abaixo da faixa refletiva, posicionados abaixo da linha da cintura, 02 bolsos tipo bolso prega medido 17 cm de largura e 19 cm de altura, fechamento com lapela de 6 cm e velcro, sendo este velcro com medidas de 10 cm x 2,5 cm.

O fechamento deverá ser frontal, com zíper cursor em metal, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo.

O zíper do fechamento deverá possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser azul marinho ou preto em material tamanho 10, de boa qualidade com cursor em metal, compatível na mesma cor.

Colissê: Canaleta para ajuste da cintura, confeccionada com tecido principal, com 3,0 cm de largura, bainha simples de +/- 0,5 cm, fixada por pesponto simples de borda pelo lado interno da peça, circundando toda a cintura, tendo as extremidades travetadas. Nesta canaleta deverá passar o cadarço para ajuste da cintura, que passa pelo regulador (focinho de porco) e a sobra de aproximadamente 20,0cm é fixada ao próprio cadarço através de um nó e embutido junto na canaleta. O comprimento do cadarço depois de pronto deve permitir que a cintura fique totalmente estendida.

Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos. Na lateral interna, deverá ser aplicado zíper embutido de 10 cm para ajuste do punho. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência.

Manga Esquerda: Na manga esquerda, acima da faixa refletiva, será confeccionado bolso com 12,5 cm (altura) e 10 cm largura, com lapela de 5,5 cm para fechamento. O fechamento será em velcro de 2,5 cm de largura e 8 cm comprimento. Este bolso deverá ter espaço para encaixe de 2 canetas na parte superior sem a necessidade de abri-lo. Na aba deverá ser bordada a logomarca do CIRUSPAR medindo 9 cm x 4 cm.

Manga Direita: Na manga direita, acima da faixa refletiva deverá ser bordado a logomarca do SAMU medindo 11 cm x 7 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192.

Costa: Deve ser bordado emblema do SAMU medindo 22 cm x 13 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192, e acima do logo deverá ser anexado um velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado a logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm. (lembrando que acima deste deverá conter um velcro em dimensões suficientes para anexar a tarjeta função).

Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192.

Manga Esquerda: na lapela do bolso deverá ser bordado logomarca do CIRUSPAR medindo 9 cm x 4 cm.

Costas: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm x 13 cm. (lembrando que acima deste deverá conter velcro em dimensões suficientes a fim de afixar a função do profissional).

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho; nas laterais da gandola as faixas ficam embutidas na cava se estendem até a barra da gandola.

Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente às constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 - Nível 2. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser com costuras e feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência.

Nas costas: No sentido vertical embutidas na ombreira e se estendendo até a barra.

Velcro: deverá ser utilizado na cor preta, fabricado em 100% nylon composta de duas fitas, uma de poliamida e outra com ganchos de polietileno. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento.

Zíper: O zíper deverá ser azul marinho ou preto em material plástico, de boa qualidade com cursor em metal, compatível na mesma cor.

Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar e casear devem ser feitas com linha com resistência adequada e na cor do tecido.

Reforço de costura: As costuras de fechamento nas laterais, ombros e braços deverão ser duplas com simetria reta. Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura de modo que a costura não abra na hora de procedimentos que exijam maiores esforços.

Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação: Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

1.4.2 - ITEM 12 - CALÇA TÁTICA SAMU.

Descrição completa do Item:

Calça tática operacional confeccionada em tecido rip stop profissional, pré-encolhido, com gramatura de 221 g/m², composta por 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho padrão Pantone 194010-TP, com alta resistência ao uso contínuo, lavagens frequentes e proteção UV.

Modelo: unissex, corte reto, com cós alto e costuras duplas.

Cintura: elástico na parte posterior e passantes para cinto em toda a extensão.

Fechamento: frontal com zíper resistente (azul marinho ou preto, cursor metálico) e botão resistente.

Bolsos:

- Bolsos frontais para descanso das mãos;
- Porta-tesoura tipo envelope na perna esquerda, com fechamento por botão de pressão;
- Dois bolsos traseiros chapados medindo 15 cm x 18 cm, com lapela de 6 cm e velcro de 12 cm x 2,5 cm.

Joelheira: proteção com 22 cm de comprimento, formato retangular, revestida internamente com espuma EVA fina, garantindo proteção sem comprometer a mobilidade.

Faixas coloridas laterais:

- Laranja (Pantone 186) na parte frontal;
- Vermelha (Pantone 717) na parte posterior;
- Largura de 1,5 cm cada, com espaçamento máximo de 1 cm entre elas;
- Aplicadas embutidas nas laterais externas da calça.

Faixas refletivas:

- Largura de 50 mm;
- Cor prata à luz do dia e refletância branca à noite;
- Compostas por microesferas de vidro;
- Aplicadas acima da joelheira em toda a circunferência das pernas;
- Resistentes a lavagens;
- Atender no mínimo à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2.

Costuras: duplas e reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas (cavalo), especialmente nos pontos de maior tração.

Acabamento: costuras retas, paralelas e acessórios alinhados.

Etiqueta: conter nome e CNPJ do fabricante, tamanho e instruções de lavagem; etiqueta do tecido com nome, CNPJ da indústria têxtil, tipo e composição.

Acondicionamento: embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho.

Necessário para aprovação: Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

1.4.3 - ITEM 22 - JAQUETA CIRUSPAR.

Descrição completa do Item:

Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor preta, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Elástico nos punhos e cintura reta tipo parka com cordão de duas ponteiros de pvc para ajuste. Costurada com linha de poliéster de alta resistência.

Gola: A gola deve ser tipo camisa.

Bolso: Bolso interno no lado esquerdo, e na frente 2 bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, na diagonal.

Fechamento: fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela de 5,5 cm cobrindo o zíper em toda extensão e fechada com 3 botões de pressão fixados equidistantes.

Para ajuste deverá ter dois cadarços paralelos, com regulagem e ponteira em pvc.

Mangas: manga longa com elástico nos punhos, punhos medindo 4,5 cm.

Forro: forro interno em nylon, com manta acrílica 100% poliéster, 10 mm, em matelasse 5x5cm, cor preta.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do Ciruspar 11 cm (largura) x 3 cm (altura).

Costas: logo do Ciruspar 25 cm (largura) x 7 cm (altura).

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas da jaqueta e nas mangas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc).

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

1.4.4 - ITEM 23 - JAQUETA SAMU.

Descrição completa do Item:

Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor azul marinho, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Elástico nos punhos e cintura reta tipo parka. Costurada com linha de poliéster de alta resistência.

Gola: A gola deve ser tipo camisa e ser estendida para guardar o capuz. Capuz embutido na gola com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.

Bolso: bolso interno no lado esquerdo, na altura do tórax, medindo 16 cm altura x 15 cm largura com abertura superior livre. Na frente 2 bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, na diagonal.

Fechamento: fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela de 5,5 cm cobrindo o zíper em toda extensão e fechada com 3 botões de pressão fixados equidistantes.

Para ajuste deverá ter dois cadarços paralelos, com ponteira em pvc com regulagem.

Mangas: manga longa com elástico nos punhos, punhos medindo 4,5 cm; com faixa refletiva de 5 cm em toda circunferência das mangas.

Forro: forro interno em nylon, com manta acrílica 100% poliéster, 10 mm, em matelasse 5x5cm, cor azul marinho.

Faixas refletivas: faixas de 5 cm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 – 2010 Nível 2. Aplicação: deverá ser aplicado com costuras. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência. Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala e se estender até a cintura onde será embutida.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10,5 cm x 7,5 cm.

Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 12 cm (altura) x 7,5 cm (largura) incluindo nessa medida a inscrição samu 192.

Manga Esquerda: deverá ser bordado logomarca do CIRUSPAR medindo 10,5 cm (largura) x 3,5 cm (altura).

Costas: logo do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm (altura) x 14,5 (largura) cm incluindo nessa medida a inscrição samu 192.

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas da jaqueta, nas mangas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho e nas laterais da jaqueta a laranja fica embutida na ombreira e a vermelha na cava e se estende até a cintura.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc).

Velcro para tarjetas:

Frente: No lado esquerdo de quem veste acima do bordado com logo do SAMU, deverá possuir velcro medindo 12 cm x 2,5cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional.

No lado direito de quem veste deverá ser costurado velcro medindo 12 cm x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o “nome de guerra” do profissional e o tipo sanguíneo.

Costas: Acima do bordado logomarca do SAMU, deverá ser costurado velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção.

Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

1.4.5 - ITEM 28 - MACACÃO SAMU.

Descrição completa do Item:

Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido.

Gramatura mínima: 221 g/m².

- Composição: 67% poliéster e 33% algodão.
- Alta resistência a rasgos, abrasão e desgaste.
- Tingimento com corantes de alta solidez, resistentes à luz, suor e lavagens sucessivas.
- Tratamento antipilling e anti-encolhimento.
- Proteção UV proporcionada pela gramatura do tecido.
- Cor: Azul marinho, padrão 194010-TP da escala Pantone ou perfeitamente similar.

Modelo e Estrutura

- Modelo inteiro (macacão), unissex.
- Corte reto com modelagem ergonômica.
- Costuras duplas reforçadas em toda a peça.
- Abertura frontal com fechamento por dois zíperes plásticos de alta resistência, na cor azul marinho ou preta, ambos com cursores em metal, sendo um zíper com abertura no sentido de baixo para cima e outro no sentido de cima para baixo, permitindo ajuste, praticidade e maior conforto durante o uso operacional.
- Zíper coberto por vista simples (lapela) com aproximadamente 5 cm de largura.
- Proteção interna contínua sob o zíper, com largura mínima de 6 cm, evitando contato com a pele.
- Frente com corte reto e excelente simetria estrutural.

Gola, Ombreiras e Reforços

- Gola tipo camisa.
- Ombreiras de proteção nos ombros, forradas com fibra de 6 mm, matelassadas e embutidas.
- Ombreiras estendidas da gola até a pala das costas.
- Reforços estruturais adicionais nos ombros, entrepernas e áreas de maior tração.

Mangas

- Mangas longas.
- Punhos com acabamento em corte reto.
- Ajuste por zíper embutido de aproximadamente 10 cm na lateral interna do punho.
- Faixa refletiva de 5 cm de largura aplicada em toda a circunferência das mangas.
- Costuras reforçadas na união das mangas com o tronco.

Bolsos e Compartimentos (08 bolsos)

O macacão deve possuir 08 (oito) bolsos funcionais, distribuídos da seguinte forma:

Parte frontal e superior:

- 02 Bolsos superiores no tórax, tipo profissional, com fechamento por zíper embutido e vista simples.
- 01 bolso utilitário na manga esquerda, com lapela e fechamento em velcro, contendo divisória interna para duas canetas.
- 02 bolsos faca na parte frontal para descanso de mãos na altura da cintura.
- 02bolsos, tipo profissional com fechamento por zíper embutido e vista simples na altura da coxa
- 01 Bolso porta-tesoura, localizado na lateral externa da perna, tipo envelope arredondado, com fechamento por botão de pressão resistente.

Parte posterior:

- 02 bolsos traseiros chapados, com lapela de aproximadamente 6 cm e fechamento em velcro, reforçados com costuras duplas.

Proteções

- Joelheiras aplicadas na parte frontal das pernas.
- Dimensão aproximada: 22 cm de comprimento.
- Revestimento interno em espuma EVA fina, garantindo proteção sem comprometer a mobilidade.
- Acabamento matelassado e costuras reforçadas ao redor da joelheira.

Cintura e Ajustes

- Cintura com elástico embutido na parte posterior, proporcionando ajuste ergonômico.
- Passantes para cinto distribuídos uniformemente em toda a extensão da cintura.
- Fechamento frontal com zíper e botão de alta resistência.
- Ajuste que evita deslocamento da peça durante movimentos intensos.

Faixas Coloridas

- Faixas confeccionadas em 100% poliéster.
- Cores: laranja (Pantone 186) e vermelha (Pantone 717).
- Largura: 1,5 cm, com espaçamento máximo de 1,0 cm entre elas.
- Aplicação embutida nas laterais do corpo, mangas e pernas.
- Posição: faixa laranja na frente e vermelha na parte posterior.

Faixas Refletivas

- Faixas refletivas na cor prata à luz do dia e branca quando refletida.
- Largura mínima: 50 mm.
- Compostas por microesferas de vidro, com lentes retro refletivas de ângulo amplo.
- Alta visibilidade noturna e resistência a lavagens domésticas.
- Atendem, no mínimo, à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2.
- Aplicação:
 - Frente: tórax, no sentido horizontal.
 - Mangas: circunferência completa.
 - Pernas: logo acima da joelheira.
 - Costas: aplicação vertical, embutida na ombreira até a barra.

Bordados e Identificação

- Bordados do tipo bordado cheio, de alta qualidade.
- Frente (lado esquerdo): logomarca SAMU 192 – 11 cm x 7 cm, com velcro acima para tarjeta funcional.
- Frente (lado direito): velcro para nome de guerra e tipo sanguíneo.
- Manga direita: logomarca SAMU 192 medindo 12 cm (altura) x 7,5 cm (largura) incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192.
- Manga esquerda: logomarca CIRUSPAR – 10,5 cm (largura) x 3,5 cm altura).
- Costas: logomarca SAMU 192 – 22 cm (altura) x 13 cm (largura), incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192, com velcro acima para identificação da função.

Velcro, Linha e Costuras

- Velcro na cor preta, confeccionado em 100% nylon.
- Linhas de alta resistência, na cor do tecido.
- Costuras duplas nas laterais, ombros, mangas, pernas e cavalo.
- Reforços adicionais em todos os pontos de maior tração.

Acabamento, Etiqueta e Acondicionamento

- Excelente padrão de acabamento, simetria e alinhamento dos acessórios.
- Etiqueta interna contendo: nome e CNPJ do fabricante, tamanho, composição do tecido, instruções de lavagem e procedência do tecido.
- Embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

1.5 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.6 - A presente licitação contém Itens e Grupos de participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Itens de Ampla Participação de Empresas em geral com Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Item e Grupo de Ampla Participação em Geral.

1.7 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.8 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.9 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer

que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.10 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná quanto ao fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, acessórios operacionais e itens de identificação institucional. A aquisição é necessária em razão dos riscos ocupacionais presentes nas atividades de atendimento pré-hospitalar móvel, incluindo riscos físicos, químicos e biológicos, contato com pacientes e fluidos corporais, situações de urgência e emergência, intempéries e demais condições adversas inerentes ao serviço.

2.2 – Os itens a serem adquiridos destinam-se à proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores, à identificação funcional e à padronização institucional, em atendimento às exigências de segurança e saúde no trabalho e às normas aplicáveis, especialmente as NR-01, NR-06 e NR-32. A solução também contempla materiais e características adequados ao uso contínuo, priorizando durabilidade, ergonomia, segurança, facilidade de higienização e manutenção.

2.3 - A contratação foi estruturada em itens e grupos conforme a natureza, as características e a finalidade dos produtos, buscando assegurar eficiência na aquisição, facilitar o gerenciamento e a fiscalização do fornecimento, ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de aquisição. Nos casos em que necessária, foi considerada também a padronização de cores, modelos e tamanhos, especialmente para os itens de uniformização e identificação institucional.

2.4 - A contratação, conforme conclusão do ETP, mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais do SAMU/CIRUSPAR, contribuindo para a segurança dos trabalhadores, a padronização operacional, a identificação funcional e a continuidade dos serviços prestados à população.

3 – JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 - As quantidades previstas para a contratação foram definidas com base no dimensionamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como referência o **consumo anual estimado a partir da média das saídas de estoque registradas nos últimos 12 meses**, de modo a fundamentar a estimativa em dados históricos de consumo.

3.2 - Para os itens de reposição, o cálculo considerou o **saldo atual em estoque, a quantidade necessária para reposição e o consumo previsto até a conclusão do novo procedimento licitatório**. Também foi prevista **reserva adicional para situações esporádicas ou emergenciais**, como margem de segurança.

3.3 - Para os itens que não possuíam histórico de reposição, foi realizado levantamento considerando o **número de servidores em cada base do SAMU 192 que necessitará do equipamento**, de forma a assegurar o atendimento integral das demandas operacionais.

3.4 - Dessa forma, os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência correspondem ao dimensionamento apresentado no ETP, considerando o histórico de consumo, os estoques existentes, as necessidades de reposição, o consumo previsto durante o período de transição entre procedimentos licitatórios, a margem de segurança e, nos novos itens, o levantamento das necessidades dos servidores das bases do SAMU 192.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 1.204.816,40 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Para atender às necessidades deste processo, as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto.

5.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.4 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.5 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.14 – Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

5.15 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

5.16 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.17 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

6.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade, ficando sujeitas a eventuais auditorias e verificações pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 - Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneas – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto,

especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.13 - Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os valores de referência unitários, e não o valor global do grupo.

7.13.1 - Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 - Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.)**, ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as **especificações técnicas do objeto licitado**, conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 – A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante**, responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 – A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 – Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 – Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de aprovação ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.7.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.10 DA ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.10.1 – Após a realização da disputa de preços, o vencedor provisório será convocado pelo CIRUSPAR para apresentação da proposta ajustada, a qual será analisada pelo Pregoeiro quanto ao atendimento das condições e especificações previstas no edital. **Somente após a aprovação da proposta pelo Pregoeiro, o vencedor provisório será convocado para apresentar a amostra, exclusivamente para os itens em que houver essa exigência**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da respectiva convocação.

8.10.2 – As amostras serão analisadas pelo setor técnico do CIRUSPAR, que emitirá parecer com uma das seguintes conclusões: **aprovado, aprovado com observações ou reprovado**, sendo o respectivo parecer disponibilizado aos interessados no processo.

8.10.2.1 - Sempre que houver análise técnica das amostras, os respectivos **pareceres de aprovação, aprovação com observações ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.10.2.2 – Após a conclusão da análise técnica, o Pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.10.3 - Para fins de orientação, considera-se lado direito ou esquerdo sempre no sentido de quem veste a peça.

8.10.4 – As dimensões das estampas, quando não especificadas, deverão ser proporcionais à numeração/tamanho da peça.

8.10.5 - As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimentos nas costuras ou pregas. Também não serão aceitas peças cujo bordado ou serigrafia estejam incompletos, mal aplicados ou desproporcionais.

8.10.6 - No caso de rejeição ou não apresentação da amostra dentro do prazo estipulado, será convocada a licitante classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.10.6.1 – Em caso de atraso justificado, o licitante deverá, **antes do término do prazo para apresentação da amostra**, comunicar ao Pregoeiro e ao Setor Técnico a motivação do atraso, por meio do e-mail licitacao@ciruspar.pr.gov.br, para análise.

8.10.6.2 – Após a análise da justificativa apresentada, o CIRUSPAR poderá aceitar ou recusar a apresentação da amostra em atraso.

8.10.7 – Para maior celeridade do processo licitatório, as amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com: nome do fornecedor, número do pregão e número do item, e enviadas aos cuidados de **Marieli da Silva Galvão – Técnica em Segurança do Trabalho do CIRUSPAR**.

8.10.7.1 – Recomenda-se que, após o despacho das amostras, o licitante informe o código de rastreamento para acompanhamento pelo CIRUSPAR, por meio do e-mail licitacao@ciruspar.pr.gov.br.

8.10.8 – Para as falhas consideradas sanáveis, o parecer será emitido como **“aprovado com observações”**, sendo a empresa comunicada para que as falhas sejam corrigidas. Os produtos serão submetidos a nova avaliação da Equipe Técnica no momento da entrega, sob pena de devolução caso as falhas não tenham sido sanadas.

8.11 - A quantidade de itens de cada numeração/tipo/tamanho será definida no momento da compra.

8.12 – A sessão ficará suspensa durante o período de recebimento e análise das amostras, sendo retomada após a conclusão dessa etapa, mediante agendamento realizado pelo Pregoeiro, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, no chat da sessão e no quadro de avisos do Compras.gov.br.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA OU NÃO DE ME/EPP

10.1 - A presente licitação será realizada por **itens e grupos**, com diferentes formas de participação, conforme as características e a natureza dos objetos, contemplando **itens e grupos de participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, itens de ampla participação com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens e grupos de ampla participação**. A definição dessa estrutura considera a natureza, as características e a finalidade dos produtos, sendo alguns itens agrupados quando essa medida favorece a competitividade e possibilita melhores condições de aquisição, enquanto, nos casos de uniformes e itens de identificação institucional, também é considerada a necessidade de preservar a padronização dos produtos.

10.1.1 - **Especificamente quanto ao Grupo 6 e ao Item 28, estes permanecerão em ampla participação, sem divisão em cota reservada**, em razão da necessidade de fornecimento padronizado por um único fornecedor. A divisão entre fornecedores distintos poderia ocasionar diferenças nas **grades de tamanhos**, considerando que cada fabricante ou fornecedor pode adotar padrões de modelagem e medidas próprios, dificultando a composição, o ajuste e a conferência das peças no momento da entrega. Poderia, ainda, resultar em diferenças de **tonalidade, acabamento e características visuais**, comprometendo a uniformidade e a identidade visual dos uniformes institucionais. Dessa forma, a contratação por um único fornecedor nesses casos mostra-se necessária para assegurar a padronização das cores, modelos e tamanhos dos produtos.

11 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A entrega do objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante.

11.2 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

11.3 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.4 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.5 – **A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 45 dias úteis.**

11.5.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita na **Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.**

11.6 – Produtos que possuam data de validade, deverão conter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato da entrega.

11.7 - A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.

11.8 – Para os itens em que houver exigência de aprovação de arte/layout, a empresa vencedora deverá desenvolver a arte/layout previamente à confecção do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do envio do pedido, para aprovação pelo setor requisitante. Caso a arte/layout apresentada não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a empresa deverá realizar as correções necessárias, quantas vezes forem necessárias, até sua aprovação final, **sem qualquer custo adicional para o CIRUSPAR**. As correções mencionadas destinam-se exclusivamente à adequação da arte/layout ao descritivo do produto, não se caracterizando como alterações ou personalizações solicitadas pela Administração.

11.8.1 - A conferência final do produto será realizada no ato da entrega, podendo o CIRUSPAR **recusar o recebimento** caso o produto esteja em desacordo com o layout aprovado ou com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.9 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

11.9.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

11.9.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.9.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.9.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

11.9.5 - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

11.10 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

11.11 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

11.12 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.13 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11.14 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço.

11.15 - O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança

3.3.90.30.99.03 Material Institucional de Apoio – Mochila

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

13.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

13.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações do CIRUSPAR, no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

17.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

17.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

17.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

18. ANTICORRUPÇÃO:

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Marieli da Silva Galvão**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será

responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19.4 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Francieli Perondi** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

19.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 29 de setembro de 2026.

MARIELI DA SILVA GALVÃO
Técnica em Segurança do Trabalho do CIRUSPAR

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01-INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE: Marieli da Silva Galvão

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

SETOR: Segurança do Trabalho

MATRÍCULA: 5388

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1- Da Necessidade

A Administração Pública possui o dever legal de assegurar condições adequadas de trabalho aos empregados públicos, especialmente no que se refere à proteção à saúde e à integridade física, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso I, que exige a demonstração da necessidade da contratação no planejamento administrativo.

No âmbito do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU 192 Sudoeste do Paraná – as atividades desempenhadas expõem os trabalhadores a riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica, decorrentes do atendimento direto a pacientes, contato com fluidos corporais, situações de urgência e emergência, intempéries e demais condições adversas inerentes ao serviço.

Além disso, há a obrigatoriedade de observância às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-01, a NR-06 e a NR-32, que impõem ao empregador a responsabilidade de garantir condições seguras de trabalho, gerenciamento dos riscos ocupacionais e adoção de medidas de proteção adequadas. Verifica-se, ainda, a necessidade de manter a padronização e identificação funcional dos empregados públicos, assegurando organização institucional, reconhecimento da equipe durante os atendimentos e conformidade com o Regimento Interno dos Empregados Públicos do CIRUSPAR.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de assegurar condições regulares, contínuas e adequadas para o exercício das atividades operacionais, garantindo segurança, conformidade legal e manutenção da qualidade do serviço público prestado à população.

2.2- Da Justificativa

Os uniformes e EPIs são indispensáveis para a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores do SAMU, considerando a exposição contínua a riscos ocupacionais durante o atendimento a ocorrências de urgência e emergência. A legislação trabalhista impõe ao empregador a obrigação de fornecer, gratuitamente, EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com Certificado de Aprovação (CA) válido, bem como promover sua substituição imediata sempre que danificados, extraviados ou vencidos, conforme dispõe a NR-06.

Além disso, o uso de uniformes padronizados contribui para a segurança dos trabalhadores, a identificação profissional, a organização institucional e o cumprimento das normas internas, sendo requisito essencial para a execução das atividades operacionais. A aquisição está diretamente relacionada ao atendimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e ao cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021, às Normas Regulamentadoras e ao Regimento Interno do CIRUSPAR, que exige o uso adequado de uniformes e EPIs durante o exercício das funções.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a proteção dos trabalhadores, a mitigação dos riscos ocupacionais e o atendimento integral às exigências legais, normativas e institucionais.

3-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, II

A contratação de uniformes e EPI's está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, no GRUPO 07 e GRUPO 08.

Essa previsão foi incluída no PCA considerando a obrigatoriedade legal de atender às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente a NR-06 e NR 17 e ao Regimento Interno do CIRUSPAR.

Observações:

Conforme consta no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2026, estava prevista a aquisição de 100 unidades de moletom para o Setor de Central de Regulação e 100 unidades para o Setor Administrativo. Entretanto, em reunião com a Direção Geral, foi acordado que seria adotado apenas um modelo de moletom para os dois setores.

Dessa forma, o quantitativo foi unificado, totalizando 200 (duzentas) unidades de moletom administrativo, as quais atenderão aos colaboradores da Central de Regulação e do Setor Administrativo. A medida garante a padronização institucional, otimiza o processo de aquisição e mantém o pleno atendimento às necessidades dos servidores, sem qualquer prejuízo funcional, permanecendo em conformidade com o previsto no PCA 2026.

O item 35 –**Cinta protetora lombar** não constava inicialmente no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2026. Entretanto, por solicitação do Diretor de Enfermagem, verificou-se a necessidade de inclusão do referido item, considerando as atividades desempenhadas pelas equipes, que envolvem longos períodos em postura inadequada, movimentação e transporte de pacientes, além de esforços físicos repetitivos.

A inclusão da cinta protetora lombar visa contribuir para a prevenção de dores musculoesqueléticas, afastamentos por problemas ocupacionais e demais agravos relacionados à coluna vertebral, promovendo melhores condições ergonômicas e maior bem-estar aos profissionais.

Dessa forma, a inserção do item justifica-se como medida preventiva e de promoção à saúde ocupacional, alinhada aos princípios de segurança do trabalho e à melhoria das condições laborais, ainda que não prevista inicialmente no PCA 2026.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para esta contratação, são:

Grupo-01

4.1.1 Apoio Ergonômico Mousepad

Descrição do Item:

O apoio ergonômico para mouse, tipo mouse pad, deve ser confeccionado em material de alta durabilidade, com base emborrachada antiderrapante que evita o deslocamento sobre a superfície de trabalho. A parte superior deve possuir revestimento em tecido liso que permita o deslizamento suave e preciso do mouse. O produto deve conter apoio anatômico para o punho, desenvolvido em poliuretano gel ou espuma viscoelástica, revestido em tecido de fácil higienização, garantindo conforto ao. O apoio deve possuir dimensões aproximadas de 23x19x0,1; 150gr, sendo cor PRETA.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

4.1.2 Apoio Ergonômico Teclado

Descrição do Item:

Apoio de pulso para teclado, desenvolvido para proporcionar conforto e alinhamento adequado durante a digitação contribuindo para a prevenção de lesões por esforços repetitivos, confeccionado em tecido liso para deslizamento, com base emborrachada antiderrapante e apoio em gel de poliuretano ou espuma viscoelástica, em cor preta, dimensões médias padrão. O apoio deve apresentar dimensões aproximadas de 45x60x20, adequando-se a teclados de tamanho padrão.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

Grupo-02

4.1.3 Boné CIPA

Descrição do Item:

Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor verde 802 da escala Pantone, possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback.

Personalização em Serigrafia (Silk Screen) na cor BRANCA:

Parte frontal com logo do CIPA sendo que a medida será 6 cm x 6 cm

Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm, na cor branca.

Lado direito: inscrição "SAMU 192" 5,5 cm x 4,5cm na cor branca.

Etiqueta: Deve conter etiqueta interna com CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

4.1.4 Boné SAMU

Descrição do Item:

Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor predominante azul-marinho, conforme padrão visual do SAMU. Possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback.

Apresentar bordado de alta definição

Parte frontal com logo do SAMU sendo que a medida será 6 cm x 6 cm;

Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm e inscrição "SAMU 192" 5,5 cm x 4,5cm;

Lado direito: inscrição "SAMU 192" 5,5 cm x 4,5cm;

Etiqueta: deve conter CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

Grupo-03

4.1.5 Bota de borracha

Descrição do Item:

Bota de borracha cano médio ou alto confeccionada em PVC ou material equivalente, impermeável e resistente. Possuir solado antiderrapante, formato anatômico e acabamento interno que permita fácil higienização. Indicada para proteção dos pés contra umidade e agentes externos. Produto com numeração disponível do 34 ao 46 conforme padrão brasileiro. Possuir CA válido.

•Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1.06 Calçado de Segurança EVA

Descrição do Item:

Sapato tipo fechado, confeccionado em EVA, cor preta, leve, anatômico, com elástico costurado na parte superior para melhor ajuste impermeável e lavável e sem biqueira. Possuir solado antiderrapante, palmilha removível em EVA e calcanhar fechado. Resistente à água e produtos de limpeza e de fácil higienização. Numeração disponível: do 34 ao 45.

Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho.

•Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

Grupo-04

4.1.7 Calça Central de Regulação

Descrição do Item:

Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido pré-encolhido, tipo adidas composto por 65% poliéster e 35% algodão, de boa qualidade, com tingimento em cores firmes, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens domésticas. Possui bolso faca frontal, não possuindo bolso traseiro, com acabamento adequado para uso profissional, na cor azul-marinho. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar).

•Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

4.1.08 Calça Serviços Gerais

Descrição do Item:

Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido Rip Stop (Hip Stop) pré-encolhido, composto por poliéster e algodão ou composição equivalente, de alta resistência, durabilidade e reforço antirrasgo na cor cinza. Indicada para uso profissional e operacional, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar).

•Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

Grupo-05

4.1.09 Calça para chuva SAMU

Descrição do Item:

Calça impermeável confeccionada em nylon impermeabilizado, cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica, garantindo 100% de impermeabilidade.

Modelo: corte reto.

Cintura: elástico resistente em toda a extensão.

Barra: fechamento em zíper, permitindo vestir sobre bota de segurança e posterior ajuste.

Costuras: resistentes, seladas e reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas (cavalo), especialmente nos pontos de maior tração, evitando abertura durante movimentos intensos ou agachamento.

Faixas refletivas:

Largura de 50 mm;

Cor prata à luz do dia e refletância branca à noite;

Compostas por microesferas de vidro;

Aplicação em toda a circunferência das pernas, na altura dos joelhos;

Resistentes a lavagens;

Atender no mínimo à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2.

Acabamento: costuras retas, paralelas e acessórios alinhados.

Etiqueta: conter nome e CNPJ do fabricante, tamanho, instruções de lavagem; etiqueta do tecido com nome, CNPJ da indústria têxtil, tipo e composição.

Acondicionamento: embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

4.1.10 Vestimenta tipo Jaqueta Impermeável para chuva SAMU

Descrição do Item:

Fabricado em nylon emborrachado impermeabilizado na cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica.

Capuz: Capuz embutido, com mesmo grau de impermeabilidade e regulagem de cordão e ponteiros.

Costuras: Resistentes a movimentação do socorrista e 100% seladas, impermeáveis.

Frente:

Corte reto.

No lado esquerdo de quem veste deverá ser feito logo do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm em serigrafia (silk screen).

No lado direito de quem veste deverá ser feito logo do CIRUSPAR, medindo 11 cm x 4 cm em serigrafia (silkscreen).

Dois bolsos frontais, para descanso de mão, impermeáveis (opcional).

O fechamento deverá ser frontal, com zíper e velcro, coberto por uma vista dupla evitando penetração de água.

Aplicação de faixa refletiva em toda extensão do tronco.

Deve possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax.

Mangas:

Punhos com elástico.

Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência.

Costa:

Deve possuir logomarca do SAMU medindo 22 cm x 13 cm (Serigrafia – Silk Screen).

Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 - Nível 2. No tronco e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a circunferência, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual também deve ser aplicada em toda circunferência.

Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em Local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

Grupo-06

4.1.11 Vestimenta tipo Gandola Tática

Descrição do Item:

Tecido: Pré-encolhido, tipo rip stop profissional, peso 221g/m², composto por 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, de boa qualidade, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e a repetidas lavagens domésticas. Na cor azul marinho, referente ao padrão 194010-TP da escala pantone.

Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e tronco, de maneira que o comprimento seja adequado para que não exponha partes do corpo do socorrista durante os atendimentos, em especial em movimentos de agachamentos.

Modelo: Gandola com costuras duplas e abertura frontal.

Frente: corte reto.

Gola do tipo camisa.

Ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, indo da gola até o ombro onde também será embutida na costura, em dimensões compatíveis com a numeração do macacão, e da frente até a pala das costas totalizando aproximadamente 15 cm.

Com dois bolsos frontais tipo profissional, com zíper embutido, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados na altura do peito medindo 17 cm de altura por 12 cm de largura acima da faixa refletiva.

No lado esquerdo de quem veste deverá ser feito bordado com logo do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm em cima do bolso e acima deste ter velcro medindo 12 cm x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional. ”

No lado direito de quem veste deverá ter velcro medindo 12 x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o “nome de guerra” do profissional e o tipo sanguíneo.

Na frente abaixo da faixa refletiva, posicionados abaixo da linha da cintura, 02 bolsos tipo bolso prega medido 17 cm de largura e 19 cm de altura, fechamento com lapela de 6 cm e velcro, sendo este velcro com medidas de 10 cm x 2,5 cm.

O fechamento deverá ser frontal, com zíper cursor em metal, coberto por uma vista simples de 5 cm de largura (tipo lapela) partindo do lado esquerdo.

O zíper do fechamento deverá possuir em toda extensão proteção interna de 6 cm de largura para que não fique em contato direto com a pele do usuário. O zíper deverá ser azul marinho ou preto em material tamanho 10, de boa qualidade com cursor em metal, compatível na mesma cor.

Colissê: Canaleta para ajuste da cintura, confeccionada com tecido principal, com 3,0 cm de largura, bainha simples de +/- 0,5 cm, fixada por pesponto simples de borda pelo

lado interno da peça, circundando toda a cintura, tendo as extremidades travetadas. Nesta canaleta deverá passar o cadarço para ajuste da cintura, que passa pelo regulador (focinho de porco) e a sobra de aproximadamente 20,0cm é fixada ao próprio cadarço através de um nó e embutido junto na canaleta. O comprimento do cadarço depois de pronto deve permitir que a cintura fique totalmente estendida.

Mangas: Acabamento em corte reto nos punhos. Na lateral interna, deverá ser aplicado zíper embutido de 10 cm para ajuste do punho. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência.

Manga Esquerda: Na manga esquerda, acima da faixa refletiva, será confeccionado bolso com 12,5 cm (altura) e 10 cm largura, com lapela de 5,5 cm para fechamento. O fechamento será em velcro de 2,5 cm de largura e 8 cm comprimento. Este bolso deverá ter espaço para encaixe de 2 canetas na parte superior sem a necessidade de abri-lo. Na aba deverá ser bordada a logomarca do CIRUSPAR medindo 9 cm x 4 cm.

Manga Direita: Na manga direita, acima da faixa refletiva deverá ser bordado a logomarca do SAMU medindo 11 cm x 7 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192.

Costa: Deve ser bordado emblema do SAMU medindo 22 cm x 13 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192, e acima do logo deverá ser anexado um velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado a logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm. (lembrando que acima deste deverá conter um velcro em dimensões suficientes pra anexar a tarjeta função)

Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192.

Manga Esquerda: na lapela do bolso deverá ser bordado logomarca do CIRUSPAR medindo 9 cm x 4 cm.

Costas: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm x 13 cm. (lembrando que acima deste deverá conter velcro em dimensões suficientes a fim de afixar a função do profissional).

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho; nas laterais da gandola as faixas ficam embutidas na cava se estendem até a barra da gandola.

Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente às constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 2010 - Nível 2. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser com costuras e feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência.

Nas costas: No sentido vertical embutidas na ombreira e se estendendo até a barra.

Velcro: deverá ser utilizado na cor preta, fabricado em 100% nylon composta de duas fitas, uma de poliamida e outra com ganchos de polietileno. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento.

Zíper: O zíper deverá ser azul marinho ou preto em material plástico, de boa qualidade com cursor em metal, compatível na mesma cor.

Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar e casear devem ser feitas com linha com resistência adequada e na cor do tecido.

Reforço de costura: As costuras de fechamento nas laterais, ombros e braços deverão ser duplas com simetria reta. Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura de modo que a costura não abra na hora de procedimentos que exijam maiores esforços.

Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

4.1.12 Calça Tática SAMU

Descrição do Item:

Calça Tática SAMU: Calça tática operacional confeccionada em tecido rip stop profissional, pré-encolhido, com gramatura de 221 g/m², composta por 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho padrão Pantone 194010-TP, com alta resistência ao uso contínuo, lavagens frequentes e proteção UV.

Modelo: unissex, corte reto, com nós alto e costuras duplas.

Cintura: elástico na parte posterior e passantes para cinto em toda a extensão.

Fechamento: frontal com zíper resistente (azul marinho ou preto, cursor metálico) e botão resistente.

Bolsos:

- Bolsos frontais para descanso das mãos;
- Porta-tesoura tipo envelope na perna esquerda, com fechamento por botão de pressão;
- Dois bolsos traseiros chapados medindo 15 cm x 18 cm, com lapela de 6 cm e velcro de 12 cm x 2,5 cm.

Joelheira: proteção com 22 cm de comprimento, formato retangular, revestida internamente com espuma EVA fina, garantindo proteção sem comprometer a mobilidade.

Faixas coloridas laterais:

- Laranja (Pantone 186) na parte frontal;
- Vermelha (Pantone 717) na parte posterior;
- Largura de 1,5 cm cada, com espaçamento máximo de 1 cm entre elas;
- Aplicadas embutidas nas laterais externas da calça.

Faixas refletivas:

- Largura de 50 mm;
- Cor prata à luz do dia e refletância branca à noite;
- Compostas por microesferas de vidro;
- Aplicadas acima da joelheira em toda a circunferência das pernas;
- Resistentes a lavagens;
- Atender no mínimo à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2.

Costuras: duplas e reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas (cavalo), especialmente nos pontos de maior tração.

Acabamento: costuras retas, paralelas e acessórios alinhados.

Etiqueta: conter nome e CNPJ do fabricante, tamanho e instruções de lavagem; etiqueta do tecido com nome, CNPJ da indústria têxtil, tipo e composição.

Acondicionamento: embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

4.1.13 Jogo de Tarjetas Função

Descrição do Item:

As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola e macacão que será aplicado com costura sob um velcro. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanhos:

3.1 Tarjeta função do profissional (costas): bordado, sob tecido medindo 22,5cm x 5 cm e costurado no velcro medindo 22,5cm x 5cm.

3.2 Tarjeta função do profissional (frente): bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm.

*No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com a função profissional.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

4.1.14 Tarjeta “nome de guerra” e tipagem sanguínea

Descrição do Item:

As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola que será aplicado com costura sob um velcro.

Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanho: **Tarjeta “nome de guerra” e tipagem sanguínea:** bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm.

*No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com o nome e a tipagem sanguínea do profissional.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser o layout a amostra do item para aprovação.

Grupo-07

4.1.15 Camiseta Administrativo 1

Descrição do Item:

Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor PRETA, manga curta.

- Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo.
- Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás.
- Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc),
- Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

4.1.16 Camiseta Administrativo 2

Descrição do Item:

Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor BRANCA, manga curta.

- Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo 9 cm (largura) x 2,5 (altura).
- Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás.
- Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ);

Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.),

•Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

4.1.17 Camiseta Socorrista

Descrição do Item:

Camiseta modelo tradicional, decote redondo (gola careca), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta.

Serigrafia (silk screen): logo do SAMU versão vertical, na parte frontal lado superior esquerdo medindo 7,5cm x 10,5cm.

Costa: nas costas aplicar o logo do SAMU medindo 32 cm (altura) x 18cm (largura) incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo.

Na manga esquerda: aplicar logo do Ciruspar no tamanho 8,5cm x 2,5cm.

Na manga direita: aplicar a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste, 192, na cor vermelha no tamanho 4,5cm x 4,0cm.

Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc).

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

Grupo-08

4.1.18 Camiseta NEP 1

Descrição do Item:

Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, adequada para uso profissional, institucional

ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor vermelho Pantone 186.

Personalização em Serigrafia (Silk Screen):

Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, medindo 8 cm (largura) x 10 cm (altura).

Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo.

Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

4.1.19 Camiseta NSP

Descrição do Item:

Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, sendo adequada para uso profissional, institucional ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor verde da escala pantone.

Parte frontal superior esquerda: Serigrafia (Silk Screen) logo NSP (versão vertical) na 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura).

Costas: Logotipo NSP - versão vertical, com 32 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo.

Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

Grupo-09

4.1.20 Camiseta CIPA

Descrição do Item:

Camiseta CIPA: Camiseta modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti-pilling, de boa qualidade e resistência ao uso contínuo e a repetidas lavagens na cor verde 802 da escala pantone, por proporcionar alta visibilidade e fácil identificação dos membros da CIPA no ambiente de trabalho.

Personalização em Serigrafia (Silk Screen)

Parte frontal: lado esquerdo superior deverá conter serigrafia (silk screen) com o logo da CIPA 7,5cm (largura) x 10,5 cm (altura) em cores contrastantes na cor branco.

Manga esquerda: Na manga esquerda aplicar logo do Ciruspar no tamanho 2,5cm altura x 8,5cm largura na cor branco.

Manga direita: Na manga direita aplicar a inscrição SAMU 192, na cor branca no tamanho 7,5cm altura x 5,0 cm de largura.

Etiqueta: É obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, , contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.)

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviado o layout do item para aprovação.

4.1.21 Camiseta NEP 2

Descrição do Item:

Camiseta modelo tradicional, decote em V (gola V), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor branca, manga curta.

Personalização em Serigrafia (Silk Screen):

Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura).

Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo.

Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm.

Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

Grupo -10

4.1.22 Jaqueta Ciruspar

Descrição do Item:

Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor preta, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Elástico nos punhos e cintura reta tipo parka com cordão de duas ponteiros de pvc para ajuste. Costurada com linha de poliéster de alta resistência.

Gola: A gola deve ser tipo camisa.

Bolso: Bolso interno no lado esquerdo, e na frente 2 bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, na diagonal.

Fechamento: fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela de 5,5 cm cobrindo o zíper em toda extensão e fechada com 3 botões de pressão fixados equidistantes.

Para ajuste deverá ter dois cadarços paralelos, com regulagem e ponteira em pvc.

Mangas: manga longa com elástico nos punhos, punhos medindo 4,5 cm.

Forro: forro interno em nylon, com manta acrílica 100% poliéster, 10 mm, em matelasse 5x5cm, cor preta.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do Ciruspar 11 cm (largura) x 3 cm (altura)

Costas: logo do Ciruspar 25 cm (largura) x 7 cm (altura).

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas da jaqueta e nas mangas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc).

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

4.1.23 Jaqueta SAMU

Descrição do Item:

Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor azul marinho, forrado com matelassê em tecido 100%

poliéster. Elástico nos punhos e cintura reta tipo parka. Costurada com linha de poliéster de alta resistência.

Gola: A gola deve ser tipo camisa e ser estendida para guardar o capuz. Capuz embutido na gola com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.

Bolso: bolso interno no lado esquerdo, na altura do tórax, medindo 16 cm altura x 15 cm largura com abertura superior livre. Na frente 2 bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, na diagonal.

Fechamento: fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela de 5,5 cm cobrindo o zíper em toda extensão e fechada com 3 botões de pressão fixados equidistantes.

Para ajuste deverá ter dois cadarços paralelos, com ponteira em pvc com regulagem.

Mangas: manga longa com elástico nos punhos, punhos medindo 4,5 cm; com faixa refletiva de 5 cm em toda circunferência das mangas.

Forro: forro interno em nylon, com manta acrílica 100% poliéster, 10 mm, em matelasse 5x5cm, cor azul marinho.

Faixas refletivas: faixas de 5 cm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107 – 2010 Nível 2. Aplicação: deverá ser aplicado com costuras. Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual deve ser aplicada em toda circunferência. Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala e se estender até a cintura onde será embutida.

Bordados: os bordados deverão ser do tipo bordado cheio.

Frente: no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10,5 cm x 7,5 cm.

Manga Direita: logomarca do SAMU, versão vertical, medindo 12 cm (altura) x 7,5 cm (largura) incluindo nessa medida a inscrição samu 192.

Manga Esquerda: deverá ser bordado logomarca do CIRUSPAR medindo 10,5 cm (largura) x 3,5 cm (altura).

Costas: logo do SAMU, versão vertical, medindo 22 cm (altura) x 14,5 (largura) cm incluindo nessa medida a inscrição samu 192.

Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Devem possuir 1,5 cm de largura devendo ser embutidas nas laterais externas da jaqueta, nas mangas, sendo que a laranja fica na frente e a vermelha atrás com um espaço de no máximo 1,0 cm entre elas. Nas laterais das mangas a aplicação inicia abaixo da faixa refletiva e se estende até o punho e nas laterais da jaqueta a laranja fica embutida na ombreira e a vermelha na cava e se estende até a cintura.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc).

Velcro para tarjetas:

Frente: No lado esquerdo de quem veste acima do bordado com logo do SAMU, deverá possuir velcro medindo 12 cm x 2,5cm onde será afixada a tarjeta com a função do profissional.

No lado direito de quem veste deverá ser costurado velcro medindo 12 cm x 2,5 cm onde será afixada a tarjeta com o “nome de guerra” do profissional e o tipo sanguíneo.

Costas: Acima do bordado logomarca do SAMU, deverá ser costurado velcro medindo 22,5 cm x 5 cm onde será afixado a tarjeta com a função do profissional.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização.

Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção das amostras.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

GRUPO-11

4.1.24 Óculos Incolor

Descrição do Item:

Óculos de segurança confeccionados em peça única de material transparente de alta resistência, em acrílico ou policarbonato, dotados de lentes incolores com tratamento anti-embaçante e anti-risco. O produto deverá possuir armação e hastes confeccionadas do mesmo material da lente, bem como sistema de ventilação indireta que proporcione maior conforto ao usuário e reduza a formação de embaçamento durante o uso. É obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo o produto atender, no mínimo, à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 ou superior. Os óculos deverão ser embalados individualmente, em embalagem que assegure a integridade do item até sua utilização, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender integralmente às exigências da NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1.25 Óculos sobre opor

Descrição do Item:

Óculos de segurança de sobreposição, confeccionados em peça única de policarbonato incolor, com visor dotado de tratamento anti-embaçante e anti-risco. O equipamento deve possuir borda superior e lateral, bem como hastes do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e com proteção lateral incorporada. O sistema de ventilação indireta deverá ser composto por fendas dispostas horizontalmente, fixadas à armação por meio de pinos plásticos. O modelo deve possibilitar a sobreposição em óculos de grau, contando com recuo alongado que assegure o uso confortável e seguro. É obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo integralmente à norma ANSI/ISEA Z87.1-

2015 ou superior. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, que assegure sua integridade até a utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, em conformidade com a NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

Grupo-12

4.1.26 Luminária de mesa dupla (dois LED)

Descrição do Item:

Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12 W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado.

Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas.

Conta com cabeçote duplo e braços articuláveis, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

4.1.27 Luminária de mesa LED (um Led)

Descrição do Item:

Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12 W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado.

Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas.

Conta com cabeçote e braço articulável, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

ITEM-28

4.1.28 Macacão SAMU

Descrição do Item:

1-Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido.

Gramatura mínima: 221 g/m².

- Composição: 67% poliéster e 33% algodão.
- Alta resistência a rasgos, abrasão e desgaste.
- Tingimento com corantes de alta solidez, resistentes à luz, suor e lavagens sucessivas.
- Tratamento antipilling e anti-encolhimento.
- Proteção UV proporcionada pela gramatura do tecido.
- Cor: Azul marinho, padrão 194010-TP da escala Pantone ou perfeitamente similar.

2. Modelo e Estrutura

- Modelo inteiriço (macacão), unissex.
- Corte reto com modelagem ergonômica.
- Costuras duplas reforçadas em toda a peça.
- Abertura frontal com fechamento por dois zíperes plásticos de alta resistência, na cor azul marinho ou preta, ambos com cursores em metal, sendo um zíper com abertura no sentido de baixo para cima e outro no sentido de cima para baixo, permitindo ajuste, praticidade e maior conforto durante o uso operacional.
- Zíper coberto por vista simples (lapela) com aproximadamente 5 cm de largura.
- Proteção interna contínua sob o zíper, com largura mínima de 6 cm, evitando contato com a pele.
- Frente com corte reto e excelente simetria estrutural.

3. Gola, Ombreiras e Reforços

- Gola tipo camisa.
- Ombreiras de proteção nos ombros, forradas com fibra de 6 mm, matelassadas e embutidas.
- Ombreiras estendidas da gola até a pala das costas.
- Reforços estruturais adicionais nos ombros, entrepernas e áreas de maior tração.

4. Mangas

- Mangas longas.
- Punhos com acabamento em corte reto.
- Ajuste por zíper embutido de aproximadamente 10 cm na lateral interna do punho.
- Faixa refletiva de 5 cm de largura aplicada em toda a circunferência das mangas.
- Costuras reforçadas na união das mangas com o tronco.

5. Bolsos e Compartimentos (08 bolsos)

O macacão deve possuir 08 (oito) bolsos funcionais, distribuídos da seguinte forma:

Parte frontal e superior:

-02 Bolsos superiores no tórax, tipo profissional, com fechamento por zíper embutido e vista simples.

-01 bolso utilitário na manga esquerda, com lapela e fechamento em velcro, contendo divisória interna para duas canetas.

-02 bolso faca na parte frontal para descanso de mãos na altura da cintura.

02bolso, tipo profissional com fechamento por zíper embutido e vista simples na altura da coxa

-01 Bolso porta-tesoura, localizado na lateral externa da perna, tipo envelope arredondado, com fechamento por botão de pressão resistente.

Parte posterior:

6. 02 bolsos traseiros chapados, com lapela de aproximadamente 6 cm e fechamento em velcro, reforçados com costuras duplas.

6. Proteções

- Joelheiras aplicadas na parte frontal das pernas.
- Dimensão aproximada: 22 cm de comprimento.
- Revestimento interno em espuma EVA fina, garantindo proteção sem comprometer a mobilidade.
- Acabamento matelassado e costuras reforçadas ao redor da joelheira.

7. Cintura e Ajustes

- Cintura com elástico embutido na parte posterior, proporcionando ajuste ergonômico.
- Passantes para cinto distribuídos uniformemente em toda a extensão da cintura.
- Fechamento frontal com zíper e botão de alta resistência.
- Ajuste que evita deslocamento da peça durante movimentos intensos.

8. Faixas Coloridas

- Faixas confeccionadas em 100% poliéster.
- Cores: laranja (Pantone 186) e vermelha (Pantone 717).
- Largura: 1,5 cm, com espaçamento máximo de 1,0 cm entre elas.
- Aplicação embutida nas laterais do corpo, mangas e pernas.
- Posição: faixa laranja na frente e vermelha na parte posterior.

9. Faixas Refletivas

- Faixas refletivas na cor prata à luz do dia e branca quando refletida.
- Largura mínima: 50 mm.
- Compostas por microesferas de vidro, com lentes retro refletivas de ângulo amplo.
- Alta visibilidade noturna e resistência a lavagens domésticas.
- Atendem, no mínimo, à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2.
- Aplicação:

-Frente: tórax, no sentido horizontal.

-Mangas: circunferência completa.

-Pernas: logo acima da joelheira.

-Costas: aplicação vertical, embutida na ombreira até a barra.

10. Bordados e Identificação

- Bordados do tipo bordado cheio, de alta qualidade.
- Frente (lado esquerdo): logomarca SAMU 192 – 11 cm x 7 cm, com velcro acima para tarjeta funcional.



- Frente (lado direito): velcro para nome de guerra e tipo sanguíneo.
- Manga direita: logomarca SAMU 192 medindo 12 cm (altura) x 7,5 cm (largura) incluindo nessa medida a inscrição samu 192
- Manga esquerda: logomarca CIRUSPAR – 10,5 cm (largura) x 3,5 cm altura).
- Costas: logomarca SAMU 192 – 22 cm (altura) x 13 cm (largura), incluindo nessa medida a inscrição SAMU 192, com velcro acima para identificação da função.

11. Velcro, Linha e Costuras

- Velcro na cor preta, confeccionado em 100% nylon.
- Linhas de alta resistência, na cor do tecido.
- Costuras duplas nas laterais, ombros, mangas, pernas e cavalo.
- Reforços adicionais em todos os pontos de maior tração.

12. Acabamento, Etiqueta e Acondicionamento

- Excelente padrão de acabamento, simetria e alinhamento dos acessórios.
- Etiqueta interna contendo: nome e CNPJ do fabricante, tamanho, composição do tecido, instruções de lavagem e procedência do tecido.
- Embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

ITEM-29

4.1.29 Moletom Administrativo e Central de Regulação

Descrição do Item:

Peça confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, na cor preta, projetada para proporcionar ótimo caimento, conforto térmico e liberdade de movimento. Possui mangas longas e gola redonda (careca), oferecendo proteção contra o frio com visual funcional e discreto.

Apresenta design clean, sem bolso, sem capuz, sem zíper e sem cordão, priorizando praticidade no uso diário. Conta com punhos estriados, garantindo ajuste confortável e melhor fixação durante o uso. Produto destinado ao público adulto, de uso sem gênero, disponibilidade de diversos tamanhos a ser definido no momento do pedido. Deve conter uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, com no mínimo as seguintes informações obrigatórias: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho e instruções de uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.). A personalização deverá ser realizada por serigrafia (silk screen), com aplicação do logotipo do CIRUSPAR na parte frontal, lado superior esquerdo medindo 9 cm (largura) x 2,5 cm (altura).

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

ITEM-30

4.1.30 Mochila SAMU resgate 45 litros

Descrição do Item:

Mochila na cor azul marinho conforme padrão institucional, confeccionada em material resistente de alta durabilidade, preferencialmente poliéster ou nylon reforçado, com tratamento repelente à água e costuras reforçadas. Possui compartimento principal amplo para acondicionamento do uniforme completo do SAMU 192, e bolsos laterais auxiliares. Conta com zíperes de alta resistência, alças de ombro acolchoadas e reguláveis, alça superior reforçada e parte traseira acolchoada para maior conforto no transporte, apresentando excelente acabamento e resistência ao uso contínuo.

A mochila deve conter logomarca do SAMU 192 bordada, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm, aplicada na parte frontal.

Dimensões aproximadas: 45 cm (altura) x 35 cm (largura) x 25 cm (profundidade)

Capacidade aproximada: no mínimo 45 litros

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

ITEM -31

4.1.31 Touca de inverno SAMU

Descrição do Item:

Confeccionada em 100% acrílico de alta qualidade, modelo unissex, na cor azul marinho, modelo com dobra em toda a circunferência da touca, em tamanho adequado suficiente para cobrir as orelhas do profissional. Deverá ser bordado na dobra da região frontal, logo SAMU.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada o layout do item para aprovação.

ITEM-32

4.1.32 Bota Socorrista SAMU

Descrição do Item:

Bota de cano longo confeccionada em couro hidrofugado e microfibra sintética, com reforços em cordura, proporcionando alta resistência mecânica e boa durabilidade. Possui refletivos traseiros e laterais superiores para melhor visibilidade, zíper lateral com lapela de proteção externa, e protetor de gáspea em SBR para maior proteção da parte superior dos pés.

O cano interno é acolchoado com espuma e revestido em tecido anti-transpirante de poliéster, oferecendo conforto térmico e redução de fadiga durante uso prolongado. A parte superior do cano conta com elástico para ajuste confortável ao tornozelo.

A biqueira é termoplástica com reforço externo de borracha, garantindo proteção contra impactos e abrasão em atividades de resgate. A palmilha antibacteriana, em EVA de alta resistência com poliéster, proporciona absorção de impactos e conforto ao caminhar.

O solado é de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (até 300 °C), com construção totalmente baqueada para maior segurança em terrenos

irregulares ou escorregadios. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48.

•Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM-33

4.1.33 Capacete de Segurança

Capacete de segurança Classe A, Tipo III, na cor branca, com CA e certificação do INMETRO, para uso em temperaturas de -19º até 49º, casco fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com tratamento UV, com suspensão em fitas de polipropileno, carneira e coroa unificadas, jugular de fecho rápido (fivela em nylon) leve, confortável, com fitas antialérgicas, testeira acolchoada, com tira absorvente de suor, regulagem por catraca, ventilação frontal, laterais e traseira protegidas por telas.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM-34

4.1.34 Joelheira Tática SAMU

Descrição do Item:

Joelheira tática destinada à proteção dos joelhos, desenvolvida para uso operacional e profissional, proporcionando absorção de impactos, estabilidade e conforto, sem restringir os movimentos naturais da articulação.

Confeccionada externamente em tecido de alta resistência à abrasão, com revestimento interno em malha respirável, garantindo durabilidade, conforto térmico e uso prolongado. Possui couraça rígida em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com acabamento fosco, fixada ao corpo da joelheira por meio de rebites metálicos, assegurando firmeza estrutural.

O acolchoamento interno é composto por espuma de alta densidade associada a placa de EVA, promovendo eficiente absorção de impactos e maior conforto durante o uso contínuo.

Conta com sistema de ajuste seguro, realizado por fitas elásticas largas com fechamento em velcro de alta resistência, garantindo fixação firme e impedindo deslocamentos durante a movimentação. Dispõe de sistema de engate rápido, com presilhas resistentes, que facilitam a colocação e retirada do equipamento.

Produto com design ergonômico, que não limita a mobilidade dos joelhos, mantém-se estável durante o uso e possui etiqueta de identificação do fabricante. Deve ser fornecida na cor preta.

Necessário para aprovação:

- Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.

ITEM-35

4.1.35 Cinta Protetora lombar

Descrição do Item:

Modelo ergonômico, desenvolvido para proporcionar ajuste anatômico ao corpo, podendo ser utilizado em atividades leves ou pesadas, especialmente em situações que envolvam levantamento e transporte de cargas, carga e descarga de materiais, exercícios físicos e demais atividades que exijam esforço da região lombar.

Confeccionada em material elástico de alta resistência, garantindo compressão adequada e suporte firme à região abdominal e lombar, sem comprometer o conforto do usuário. Possui talas internas de suporte em plástico reforçado, que auxiliam na estabilização da coluna e na redução do risco de lesões decorrentes de esforço excessivo.

Produto resistente, confortável, de uso profissional, com acabamento reforçado, proporcionando durabilidade e segurança durante a utilização.

Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

ITEM-36

4.1.36 Cinto samu fivela

Descrição do Item:

Cinto tático confeccionado em nylon ou poliéster de alta resistência, com largura aproximada de 5 cm, costuras reforçadas e regulagem de tamanho, na cor azul-marinho. Possuir fivela de engate rápido confeccionada em metal de alta resistência (liga de alumínio ou aço), com aplicação da logomarca do SAMU.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

ITEM-37

4.1.37 Lanterna para Capacete

Descrição do Item:

Lanterna para capacete LED, com 3 estágios de luminosidade (Luz alta, baixa e pisca), 9 níveis de inclinação, fluxo luminoso de 120 lúmens, com autonomia aproximada de 10 horas, podendo ser adaptadas diretamente na cabeça ou em capacetes, fabricada em plástico de alta resistência, cor predominante preta, acompanhada de cinta elástica

ajustável para fixação. Com bateria recarregável. Em caso de pilhas, poderão vir de fábrica com a própria lanterna ou entregues separadamente.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

ITEM-38

4.1.38 Luz de Emergência

Descrição do Item:

A luminária de emergência 2W 30 LEDs é destinada à iluminação automática em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, sendo indicada para ambientes comerciais, residenciais, industriais e institucionais. Fabricada em material plástico resistente, apresenta boa durabilidade, baixo consumo energético e fácil instalação.

O equipamento é composto por 30 LEDs de alta eficiência, com temperatura de cor de 6500K (branco frio), proporcionando adequada visibilidade em situações emergenciais. Possui potência de 2W e fluxo luminoso entre 55 e 100 lúmens, garantindo iluminação suficiente para rotas de fuga, corredores, escadas e áreas de circulação.

Conta com bateria interna de lítio 3,7V – 0,5Ah recarregável, com autonomia de até 6 horas, conforme modo de uso, e acionamento automático na ausência de energia elétrica, assegurando funcionamento imediato quando necessário. Opera em tensão bivolt automática (100V a 240V), facilitando a instalação em diferentes locais.

Apresenta dimensões aproximadas de 203mm x 55mm x 30mm, grau de proteção IP20 para uso interno e deve atender às exigências da ABNT NBR 10898, que regulamenta os sistemas de iluminação de emergência

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa, contendo todas as características técnicas (lúmens, quantidade de LEDs, dimensões, material, face única, etc.).
- Declaração do fabricante ou do fornecedor informando que o produto atende às normas aplicáveis.

ITEM-39

4.1.39 Luva Vaqueta

Descrição do Item:

Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, de alta resistência e durabilidade, indicada para a proteção das mãos contra riscos mecânicos, tais como abrasão, cortes leves, rasgos e perfurações. Apresentar material flexível, proporcionando conforto e boa destreza durante o uso, além de formato anatômico que garante melhor ajuste às mãos. Possuir costuras reforçadas com linha de alta resistência, punho de segurança para ajuste firme e boa aderência no manuseio de ferramentas e materiais. Deve estar disponível em tamanhos (P, M, G E GG) variados e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às Normas Regulamentadoras vigentes.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM-40

4.1.40 Protetor Solar Profissional 4 litros com Repelente

Descrição do Item:

Protetor solar profissional com repelente, dermatologicamente testado, volume de 4 litros, embalagem com bico dosador, vencimento de no mínimo 90% da data de validade, fator 60FPS, possua vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele, de rápida absorção e que espalhe com facilidade não deixando a pele esbranquiçada, com ação hidratante, hipoalérgico, não comedogênico, fragrância suave, com proteção contra raios UVA e UVB, repelente aos mosquitos *Culex quinquefasciatus*: mosquito doméstico, *Aedes aegypti* e *Anopheles* sp: causador da Malária, resistente a água e suor, adequado à Legislação.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

4.2 do prazo e condições de entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 45 dias úteis.

4.2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Materiais, situada na Rua Assis Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Industrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.

4.2.3 No momento da entrega os produtos deverão conter mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.

4.2.4 Para o recebimento provisório, o setor requisitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O dimensionamento das quantidades a serem adquiridas foi realizado com base no memorial de cálculo descrito abaixo:

- **Referência de consumo anual:** Utilizou-se como referência a quantidade necessária para atender o consumo anual estimado a partir da média das saídas de estoques registradas nos últimos 12 meses, garantindo uma estimativa baseada em dados históricos de consumo.

- Cálculo do Saldo Necessário considerou:

- a) O saldo atual em estoque;
- b) A quantidade que deverá ser reposta;
- c) O saldo previsto de consumo até a finalização do novo procedimento licitatório.

- Reserva Adicional: Para atender a situações esporádicas ou emergenciais, foi prevista uma quantidade adicional como margem de segurança.

- Levantamento para novos itens: Foi realizado um levantamento detalhado considerando o número de servidores em cada base do SAMU 192 que necessitará do equipamento, assegurando o atendimento integral das demandas operacionais.

Itens de reposição:

ITEM	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
Apoio ergonômico teclado	80	15	5	70
Apoio ergonômico Mousepad	80	0	0	80
Boné Samu	400	70	20	350
Bota de borracha	50	25	5	30
Bota socorrista samu	450	130	30	350
Calça central de regulação	100	38	18	80
Calça capa para chuva	280	100	20	200
Calça serviços gerais	70	32	12	50
Calça tática samu	450	210	60	300
Calçado de segurança EVA	60	16	6	50
Camiseta administrativo	250	15	15	250



1				
Camiseta administrativo	200	20	20	200
2				
Camiseta Socorrista	700	0	0	700
Capacete de segurança	150	74	24	100
Jaqueta Ciruspar	150	83	23	80
Jaqueta samu	220	155	35	100
Jogo de tarjeta função	1200	400	200	1000
Lanterna capacete	200	28	28	200
Luva vaqueta	100	8	8	100
Macacão samu	600	30	30	600
Moletom administrativo e central de regulação	170	0	0	170
Óculos incolor	700	400	100	300
Óculos sobrepor	300	150	50	200
Protetor solar profissional 4 l (FPS 60) com repelente	16	10	4	10
Tarjeta "nome de guerra" e "tipagem sanguínea"	700	200	100	600
Touca de inverno samu	300	150	50	200
Vestimenta gandola tática	450	210	60	300
Vestimenta tipo jaqueta impermeável para chuva	280	100	20	200

Novos itens a serem contratados:



ITEM	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
Boné cipa	100	0	0	100
Camiseta Cipa	100	0	0	100
Camiseta NEP 1	50	0	0	50
Camiseta NEP 2	100	0	0	100
Camiseta NSP	30	0	0	30
Cinto samu fivela	400	0	0	400
Cinta protetora lombar postura costas	400	0	0	400
Joelheira tática samu	400	0	0	400
Luminária de mesa 2 Led	50	0	0	50
Luminária de mesa 1 Led	30	0	0	30
Luz de emergência	300	0	0	300
Mochila samu resgate 45litros	400	0	0	400

6- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, V

A estimativa de valor será baseada em levantamento de mercado, contemplando a pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, a análise de contratações similares realizadas anteriormente pelo CIRUSPAR e, quando aplicável, a consulta a painéis oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente. Esse procedimento visa assegurar a aderência aos preços praticados no mercado, bem como a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para uniformes e EPIs destinados às atividades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial e complementar, servindo como subsídio ao processo de definição do valor estimado da contratação. A análise considerará não apenas o menor preço, mas também a qualidade, durabilidade, conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR-01, NR-06 e NR-32), a exigência de Certificado de Aprovação (CA) para os EPIs, bem como a adequação dos uniformes às condições operacionais e aos riscos ocupacionais identificados.

Dessa forma, busca-se garantir a viabilidade econômica da contratação, a melhor relação custo-benefício para a Administração e a aquisição de produtos que assegurem a proteção, a segurança e a saúde dos trabalhadores, atendendo simultaneamente às exigências legais, normativas e institucionais.

6.1 Apoio Ergonômico teclado

6.1.1- Básico/Ortocêntrico- Apoio de punho simples, espuma ou P6.1.2-Premiu/Conforto-Materiais melhores (gel, couro, espuma densa)

6.1.3-Compliance NR-17 –Design com laudo ergonômico

6.1.4-Sustentáveis-Materiais ecológicos ou reciclados

Escolha: Básico/Ortocêntrico- Apoio de punho simples, espuma ou PU

Justificativa: A aquisição do apoio ergonômico de punho para teclado Básico/Ortocentrico apresenta excelente relação custo-benefício, por se tratar de um item de baixo custo, amplamente disponível no mercado nacional e com múltiplos fornecedores, favorecendo a economicidade. O produto contribui para a adequação ergonômica das estações de trabalho, proporcionando apoio correto aos punhos, maior conforto durante a digitação e atendimento à NR-17, auxiliando na prevenção de desconfortos musculoesqueléticos e LER/DORT. Além disso, os materiais utilizados garantem durabilidade e maior vida útil, reduzindo custos com reposição e impactos indiretos relacionados à saúde ocupacional e à produtividade.

6.2 Apoio Ergonômico Mouse Pad

6.2.1 . Superfície superior (área de deslizamento do mouse)

6.2.2 Apoio ergonômico de punho em gel de poliuretano (PU)

6.2.3 Base inferior (antiderrapante)

6.2.4 Materiais sustentáveis (menos comuns)

Escolha: Apoio ergonômico de punho em gel de poliuretano (PU)

Justificativa: A aquisição do mouse pad com apoio ergonômico em gel de poliuretano (PU) apresenta excelente relação custo-benefício, pois alia custo acessível, ampla oferta no mercado nacional e maior conforto ergonômico em comparação às espumas

convencionais. O gel de PU distribui melhor a pressão do punho, reduz fadiga e contribui para a prevenção de LER/DORT, além de oferecer boa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e custos indiretos relacionados à saúde ocupacional.

6.3.BONE CIPA

- 6.3.1 Algodão / brim Confortável, respirável
- 6.3.2 Poliéster Resistente, de fácil cuidado
- 6.3.3 Algodão + poliéster (rip stop) Conforto + resistência
- 6.3.4 Jeans / sarja pesada durável e estruturado

Escolha: Algodão + poliéster (rip stop) Conforto + resistência

Justificativa: O tecido algodão + poliéster (rip stop) oferece ótimo custo-benefício por unir conforto, resistência e durabilidade. O algodão garante conforto no uso contínuo, o poliéster aumenta a resistência e facilita a manutenção, e a trama rip stop prolonga a vida útil do produto, reduzindo reposições e gerando economia a médio e longo prazo.

6.4 BONÉ SAMU

- 6.4.1 Algodão / brim Confortável, respirável
- 6.4.2 Poliéster Resistente, de fácil cuidado
- 6.4.3 Algodão + poliéster (rip stop) Conforto + resistência
- 6.4.4 Jeans / sarja pesada durável e estruturado

Escolha: Algodão + poliéster (rip stop) Conforto + resistência

Justificativa: O tecido algodão + poliéster (rip stop) oferece ótimo custo-benefício por unir conforto, resistência e durabilidade. O algodão garante conforto no uso contínuo, o poliéster aumenta a resistência e facilita a manutenção, e a trama rip stop prolonga a vida útil do produto, reduzindo reposições e gerando economia a médio e longo prazo.

6.5 BOTA DE BORRACHA

- 6.5.1 Borracha natural ou sintética (RB)
- 6.5.2 PVC (policloreto de vinila)
- 6.5.3 Borracha nitrílica (NBR)

Escolha: PVC (policloreto de vinila)

Justificativa: Entre as opções disponíveis no mercado nacional, a bota confeccionada em PVC apresenta, de forma geral, o melhor custo-benefício para uso padrão, pois alia baixo custo de aquisição, ampla oferta e boa impermeabilidade, atendendo

adequadamente atividades com exposição à água, lama e produtos de limpeza leves. Além disso, possui fácil higienização, manutenção simples e vida útil compatível com o uso rotineiro, reduzindo gastos com reposição.

6.6 CALÇADO EVA

6.6.1 Calçado em EVA

6.6.2 Microfibra / sintético (PU)

6.6.3 Solado PU / borracha

Escolha: Calçado em EVA

Justificativa: O calçado em EVA oferece bom custo-benefício por ser leve, confortável, impermeável e de fácil higienização, reduzindo desgaste e necessidade de reposição. O solado antiderrapante aumenta a segurança em ambientes úmidos e a palmilha em EVA garante conforto no uso contínuo. Atende atividades de baixo risco sem custos adicionais com proteções desnecessárias, gerando economia e eficiência no uso ocupacional.

6.7 CALÇA CENTRAL DE REGULAÇÃO

6.7.1. Pré-encolhido, 65% poliéster + 35% algodão

6.7.2 Sarja (algodão ou misto) Tecido encorpado com boa resistência

6.7.3 Algodão puro Tecido natural, macio e respirável

6.7.4 Poliéster puro Fibra sintética resistente

Escolha: Pré-encolhido, 65% poliéster + 35% algodão

Justificativa: A calça unissex em tecido misto 65% poliéster e 35% algodão apresenta excelente custo-benefício, aliando durabilidade, conforto e facilidade de manutenção. O poliéster proporciona maior resistência, menor amassamento e secagem rápida, enquanto o algodão garante conforto térmico e respirabilidade para uso contínuo. O tecido pré-encolhido assegura estabilidade após lavagens, evitando deformações. O modelo com corte reto, bolso frontal tipo faca e sem bolso traseiro oferece maior conforto ergonômico, especialmente para profissionais que permanecem longos períodos sentados, evitando volumes e desconfortos. Assim, a peça atende adequadamente às necessidades do uso profissional diário, com eficiência e economicidade.

6.8 CALÇA SERVIÇOS GERAIS

6.8.1 Calça Brim Pesado Uniforme Profissional

6.8.2 Calça Poliéster /algodão (poli-cotton)

6.8.3 calças malha PV (poliéster- viscosi)

6.8.4 calças tecido hip stop

Escolha: calças tecido hip stop

Justificativa: A calça confeccionada em tecido Rip Stop apresenta excelente custo-benefício, pois alia alta resistência a rasgos, durabilidade superior, leveza e conforto térmico, quando comparada a tecidos convencionais. É indicada para uso profissional e operacional, suportando uso contínuo e lavagens frequentes, com menor necessidade de reposição, o que resulta em economia a médio e longo prazo para a Administração.

6.9 CALÇA PARA CHUVA SAMU

6.9.3 Nylon com revestimento impermeável e costuras seladas

6.9.2 Impermeável + corta-vento

6.9.3. Tecido técnico com membrana

6.9.4 PVC totalmente impermeável

Escolha: Nylon com revestimento impermeável e costuras seladas

Justificativa: A calça de chuva em nylon impermeabilizado com costuras seladas oferece bom custo-benefício por garantir alta impermeabilidade, inclusive nas costuras, aliada à leveza, conforto e mobilidade. Embora tenha custo inicial maior que modelos simples em PVC, apresenta maior durabilidade e desempenho, reduzindo trocas frequentes e proporcionando melhor proteção e conforto no uso contínuo, o que gera economia a médio prazo.

6.10 VESTIMENTA TIPO JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA

6.10.1 Nylon com revestimento impermeável e costuras seladas

6.10.2 Impermeável + corta-vento

6.10.3. Tecido técnico com membrana

Escolha: Nylon com revestimento impermeável e costuras seladas

Justificativa: A jaqueta de chuva em nylon impermeabilizado com costuras seladas oferece bom custo-benefício por garantir alta impermeabilidade, inclusive nas costuras, aliada à leveza, conforto e mobilidade. Embora tenha custo inicial maior que modelos simples em PVC, apresenta maior durabilidade e desempenho, reduzindo trocas frequentes e proporcionando melhor proteção e conforto no uso contínuo, o que gera economia a médio prazo.

6.11 VESTIMENTA TIPO GANDOLA TÁTICA

6.11.1 gandola tática manga longa (operacional) em rip stop

6.11.2 gandola tática manga curta

6.11.3 gandola tática camuflada

Escolha: gandola tática manga longa (operacional) em rip stop

Justificativa: A gandola tática em rip stop oferece melhor custo-benefício por ser durável, resistente a rasgos e lavagens, com reforços estratégicos, bolsos funcionais, velcro para identificação e faixas refletivas. O modelo de manga longa é essencial, pois os profissionais do SAMU enfrentam diversos riscos nos atendimentos, como:

Riscos biológicos: contato com sangue, fluidos corporais e agentes infecciosos;

Riscos mecânicos: cortes, arranhões e abrasões ao manusear pacientes ou objetos;

Riscos ambientais: exposição ao sol, frio, vento e chuva durante deslocamentos;

Riscos químicos: contato eventual com produtos de limpeza, medicamentos ou agentes químicos;

Riscos de visibilidade: necessidade de destaque visual em ambientes urbanos e noturnos para segurança própria.

O ajuste em cintura e punhos garante mobilidade e conforto, permitindo liberdade de movimento em situações de urgência. Com um único modelo de manga longa, é possível atender a diferentes usuários, reduzindo custos de estoque e reposição, enquanto se mantém proteção, funcionalidade e visibilidade essenciais para o trabalho operacional do SAMU.

6.12 CALÇA TÁTICA SAMU

6.12.1 Calça tática rip stop

6.12.2 Calça Tática Resgate Poly Rip Stop

6.12.3 Calça Tática SAR Resgate Brigadista

Escolha: Calça tática rip stop

Justificativa: A aquisição da calça tática confeccionada em tecido rip stop profissional apresenta excelente custo-benefício, pois alia alta durabilidade, resistência a rasgos e desgaste, além de suportar uso intenso e lavagens frequentes sem perda significativa de qualidade. O tecido pré-encolhido, com composição de poliéster e algodão, oferece bom equilíbrio entre conforto e robustez, sendo adequado para atividades operacionais. No mercado nacional, há ampla oferta desse material em diferentes faixas de preço, permitindo adequação ao orçamento institucional, com expectativa de maior vida útil e redução de custos com reposições ao longo do tempo.

6.13 JOGO DE TARJETAS FUNÇÃO PAR GANDOLA

6.13.1 Tarjeta bordada em tecido com fixação por velcro costurado

6.13.2 Tarjeta rígida em PVC com impressão digital

6.13.3 Tarjeta termocolante ou sublimada

Escolha: Tarjeta bordada em tecido com fixação por velcro costurado

Justificativa: A tarjeta têxtil bordada com fixação por velcro oferece melhor custo-benefício por apresentar alta durabilidade, acabamento superior e padronização visual. O bordado em letra cheia não desbota nem descasca, mesmo após lavagens frequentes, reduzindo a necessidade de substituições. A fixação por velcro costurado permite remoção e reutilização em diferentes uniformes, evitando retrabalho e desperdício. Por ser confeccionada no mesmo tecido da gandola e do macacão, garante melhor integração ao uniforme, maior resistência ao uso operacional e economia a médio e longo prazo.

6.14 TARJETA NOME DE GUERRA E TIPAGEM SANGUINEA

6.14.1 Tarjeta bordada em tecido com fixação em velcro

6.14.2 tarjeta pvc com impressão personalizada

6.14.3 tecido impresso com termo transferência

Escolha: Tarjeta bordada em tecido com fixação em velcro

Justificativa: A tarjeta bordada em tecido com fixação em velcro apresenta melhor custo-benefício por sua alta durabilidade e resistência ao uso contínuo, especialmente em atividades operacionais. O bordado em letra cheia não desbota com facilidade, não descasca e mantém a identificação legível por longo período, reduzindo a necessidade de reposição frequente. O sistema de fixação em velcro permite substituição individual apenas da tarjeta, sem necessidade de troca da gandola, o que gera economia em caso de alteração de nome, tipagem ou substituição de servidor. Além disso, por ser confeccionada no mesmo tecido da farda, garante padronização visual, acabamento adequado e maior vida útil, assegurando eficiência na aplicação dos recursos e menor custo a médio e longo prazo.

6.15 CAMISETA ADMINISTRATIVO 1

6.15.1 Camiseta Algodão 100%

6.15.2 Camiseta Malha Interlock (dupla)

6.15.3 Camiseta Malha Dry Fit / Esportiva (poliéster com tecnologia)

6.15.4 Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Escolha: Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Justificativa: A malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling oferece ótimo custo-benefício por unir durabilidade e fácil manutenção do poliéster ao conforto e maciez da viscose. O acabamento anti-pilling preserva a aparência após lavagens, reduzindo reposições. Com custo moderado e ampla oferta no mercado nacional, é uma opção eficiente para uso profissional, institucional ou casual.

6.16 CAMISETA ADMINISTRATIVO 2

6.16.1 Camiseta fio penteado

6.16.2 Camiseta com elastano

6.16.3 Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Escolha: Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Justificativa: A malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling oferece ótimo custo-benefício por unir durabilidade e fácil manutenção do poliéster ao conforto e maciez da viscose. O acabamento anti-pilling preserva a aparência após lavagens, reduzindo reposições. Com custo moderado e ampla oferta no mercado nacional, é uma opção eficiente para uso profissional, institucional ou casual.

6.17 CAMISETA SOCORRISTA

6.17.1 Camiseta básica institucional em malha PV (67% poliéster / 33% viscose)

6.17.2 Camiseta Fio Penteado (em algodão ou misto)

6.17.3 Camiseta Malhas sintéticas (Dry Fit / poliéster)

Escolha: Camiseta básica institucional em malha PV (67% poliéster / 33% viscose)

Justificativa: A camiseta modelo tradicional confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) oferece melhor custo-benefício porque combina durabilidade, conforto e fácil manutenção com um preço competitivo no mercado nacional. O poliéster confere resistência ao desgaste e às lavagens, enquanto a viscose garante um toque mais macio e respirável, adequado para uso prolongado. O acabamento anti-pilling aumenta a vida útil da peça, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Por ser um modelo amplamente disponível no país, com tecido de qualidade comprovada e boa aceitação em uniformes institucionais, apresenta menor custo de aquisição e manutenção ao longo do tempo.

6.18 CAMISETA NEP 1

6.18.1 Camiseta Algodão + Elastano (malha piquê)

6.18.2 Camiseta Fio Penteado (em algodão ou misto)

6.18.3 Camiseta Malha Dry Fit / Esportiva

Escolha: Camiseta Algodão + Elastano (malha piquê)

Justificativa: A camiseta gola polo em malha piquê com algodão e elastano oferece ótimo custo-benefício por unir conforto, durabilidade e bom acabamento. O tratamento anti-pilling mantém a aparência após lavagens, reduzindo reposições, enquanto a ampla oferta no mercado nacional garante preço competitivo, justificando sua aquisição para uso profissional e institucional.

6.19 CAMISETA NSP

6.19.1 Camiseta Algodão + Elastano (malha piquê)

6.19.2 Camiseta Fio Penteado (em algodão ou misto)

6.19.3 Camiseta Malha Dry Fit / Esportiva

Escolha: Camiseta Algodão + Elastano (malha piquê)

Justificativa: A camiseta gola polo em malha piquê com algodão e elastano oferece ótimo custo-benefício por unir conforto, durabilidade e bom acabamento. O tratamento anti-pilling mantém a aparência após lavagens, reduzindo reposições, enquanto a ampla oferta no mercado nacional garante preço competitivo, justificando sua aquisição para uso profissional e institucional.

6.20 CAMISETA CIPA

6.20.1 Camiseta fio penteado

6.20.2 Camiseta com elastano

6.20.3 Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Escolha: Camiseta malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Justificativa: A malha 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling oferece ótimo custo-benefício por unir durabilidade e fácil manutenção do poliéster ao conforto e maciez da viscose. O acabamento anti-pilling preserva a aparência após lavagens, reduzindo reposições. Com custo moderado e ampla oferta no mercado nacional, é uma opção eficiente para uso profissional, institucional ou casual.

6.21 CAMISETA NEP 2

6.21.1 Camiseta fio penteado

6.21.2 Camiseta com elastano

6.21.3 Camiseta malha PV 67% poliéster + 33% viscose com tratamento anti-pilling

Escolha: Camiseta malha PV (67% poliéster + 33% viscose) com tratamento anti-pilling

Justificativa: A malha PV (67% poliéster + 33% viscose) com tratamento anti-pilling oferece ótimo custo-benefício por unir durabilidade e fácil manutenção do poliéster ao conforto e maciez da viscose. O acabamento anti-pilling preserva a aparência após lavagens, reduzindo reposições. Com custo moderado e ampla oferta no mercado nacional, é uma opção eficiente para uso profissional, institucional ou casual.

6.22 JAQUETA CIRUSPAR

6.22.1 Jaqueta em Nylon Paraquedas Profissional

6.22.2 Jaqueta de Sarja

6.22.3 Jaqueta Forrada Básica

6.22.4 Jaqueta impermeável tipo parka

Escolha: Jaqueta impermeável tipo parka,

Justificativa: A jaqueta impermeável tipo parka oferece melhor custo-benefício por combinar proteção eficaz contra chuva e vento, conforto térmico e alta durabilidade em um único produto. O nylon resinado (dupla resina) garante impermeabilidade e maior vida útil, enquanto o forro matelassê em poliéster proporciona isolamento térmico

adequado para uso contínuo. O ajuste por cordão, os punhos com elástico e as costuras reforçadas aumentam a eficiência e reduzem a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia a médio e longo prazo para uso profissional e institucional.

6.23 JAQUETA SAMU

6.23.1 Jaqueta em Nylon Paraquedas Profissional

5.23.2 Jaqueta de Sarja

6.23.3 Jaqueta Forrada Básica

6.23.4 Jaqueta impermeável tipo parka

Escolha: Jaqueta impermeável tipo parka,

Justificativa: A jaqueta impermeável tipo parka oferece melhor custo-benefício por combinar proteção eficaz contra chuva e vento, conforto térmico e alta durabilidade em um único produto. O nylon resinado (dupla resina) garante impermeabilidade e maior vida útil, enquanto o forro matelassê em poliéster proporciona isolamento térmico adequado para uso contínuo. O ajuste por cordão, os punhos com elástico e as costuras reforçadas aumentam a eficiência e reduzem a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia a médio e longo prazo para uso profissional e institucional.

6.24 OCULOS INCOLOR

6.24.1 óculos incolor com lente unitária e ventilação indireta

6.24.2 óculos tradicional e lentes intercambiáveis

6.24.3 óculos com hastes flexíveis e apoio nasal acolchoado

Escolha: óculos incolor com lente unitária e ventilação indireta

Justificativa: O modelo de óculos de segurança incolor em policarbonato, com tratamento antiembaçante e antirrisco, apresenta excelente custo-benefício por aliar resistência, durabilidade e conforto. O material possui alta resistência a impactos, reduzindo reposições frequentes, enquanto os tratamentos aumentam a vida útil da lente e mantêm boa visibilidade durante o uso.

A ventilação indireta contribui para menor embaçamento e maior conforto, favorecendo o uso contínuo do EPI. Além disso, trata-se de modelo amplamente disponível no mercado nacional, com certificação obrigatória (CA válido) e atendimento às normas vigentes, garantindo economicidade e adequada aplicação dos recursos.

6.25 OCULOS SOBRE POR

6.25.1 óculos de segurança sobrepor incolor com ventilação indireta e haste espátula.

6.25.2 óculos tradicional e lentes intercambiáveis

6.25.3 óculos com hastes flexíveis e apoio nasal acolchoado

Escolha: óculos de segurança sobrepor incolor com ventilação indireta e haste espátula.

Justificativa: O modelo de óculos de segurança tipo sobrepor em policarbonato incolor, com tratamento antiembaçante e antirrisco, apresenta melhor custo-benefício por oferecer alta resistência, durabilidade e versatilidade.

A possibilidade de uso sobre óculos de grau evita a necessidade de aquisição de modelos com lentes corretivas, reduzindo custos adicionais. A ventilação indireta contribui para menor embaçamento e maior conforto, favorecendo o uso contínuo.

Além disso, é modelo amplamente disponível no mercado nacional, com CA válido e atendimento às normas vigentes, garantindo proteção adequada e economicidade na aplicação dos recursos.

6.26 LUMINARIA DE MESA DUPLA (Dois Led)

6.26.1 luminaria de mesa LED com duplo foco ajustável

6.26.2 luminárias da mesa com duas cabeças integrada

Escolha: luminaria de mesa LED com duplo foco ajustável

Justificativa: A luminária de mesa LED com cabeçote duplo e braços articuláveis confortável para uso prolongado em atividades de leitura e trabalho.

Com baixo consumo de energia (12 W), longa vida útil (aproximadamente 25.000 horas) e alimentação via USB, reduz custos operacionais e necessidade de substituições frequentes. Além disso, o ajuste de brilho e temperatura de cor proporciona maior ergonomia e eficiência, tornando-a solução versátil, durável e econômica.

6.27 LUMINARIA DE MESA led (um Led)

6.27.1 luminaria de mesa Led com único foco direcionável

6.27.2 luminaria de mesa Led recarregável portátil

Escolha: luminaria de mesa LED com único foco direcionável

Justificativa: A luminária de mesa LED com foco único direcionável apresenta melhor custo-benefício por oferecer iluminação eficiente e adequada para atividades de leitura, estudo e trabalho, com menor complexidade estrutural e menor custo de aquisição em comparação a modelos com múltiplos focos.

Com baixo consumo de energia e tecnologia LED de longa vida útil, reduz gastos com manutenção e substituições frequentes, além de proporcionar economia no consumo elétrico. A possibilidade de ajuste de brilho e direcionamento da luz garante conforto visual e ergonomia, atendendo às necessidades do usuário sem gerar custos adicionais. Sua estrutura simplificada, leve e funcional facilita a instalação e o uso diário, mantendo desempenho adequado com investimento reduzido, o que a torna solução econômica, eficiente e compatível com os princípios de economicidade e eficiência administrativa.

6.28 MACACAO SAMU

6.28.1 macacão samu profissional inteiriço unissex- modelo rip stop com proteções e faixas refletivas

6.28.2 macacão de brim profissional

6.28.3 macacão antiestatico

Escolha: macacão samu profissional inteiriço unissex- modelo rip stop com proteções e faixas refletivas

Justificativa: O macacão Rip Stop inteiriço unissex para SAMU oferece excelente custo-benefício por combinar durabilidade, conforto e segurança. O tecido resistente e pré-encolhido garante longa vida útil e manutenção reduzida, enquanto ombreiras, joelheiras e faixas refletivas proporcionam proteção e visibilidade conforme normas técnicas. O corte ergonômico e ajustes na cintura, punhos e zíperes aumentam conforto e mobilidade durante o uso operacional. O acabamento de alta qualidade e o acondicionamento individual asseguram padronização e facilidade de reposição, tornando o modelo eficiente e econômico para atividades profissionais intensas do SAMU.

6.29 MOLETOM ADMINISTRATIVO E CENTRAL DE REGULAÇÃO

6.29.1 moletom

6.29.2 casaco de lã

6.29.3 suéteres

Escolha: moletom

Justificativa: O moletom apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a outras peças de frio, como lã ou tecidos especiais. Oferece boa retenção térmica, conforto e resistência ao uso contínuo, além de fácil manutenção e lavagem. Possui custo de aquisição mais acessível, boa durabilidade e versatilidade de uso em diferentes ambientes, garantindo economicidade e adequada aplicação dos recursos.

6.30 MOCHILA SAMU RESGATE 45 LITROS

6.30.1 mochila samu

6.30.2 mochila de resgate multiuso

6.30.3 mochila com estrutura semi-regida

Escolha: mochila samu resgate 45 litros

Justificativa: A mochila SAMU, modelo tático/funcional, apresenta excelente custo-benefício por unir durabilidade, conforto e praticidade para uso individual de cada servidor. O material resistente e repelente à água garante longa vida útil, enquanto alças e encosto acolchoados proporcionam conforto em deslocamentos longos. O compartimento principal acomoda o uniforme completo do SAMU com segurança, e os bolsos auxiliares permitem transporte de itens menores. O padrão institucional e a logomarca bordada reforçam a padronização da equipe, tornando a mochila uma solução eficiente, funcional e econômica para o transporte diário do uniforme e materiais essenciais.

6.31 TOUCA DE INVERNO SAMU

6.31.1 touca de inverno em acrílico com dobra frontal

6.31.2 touca gorro térmica em lã sintética

6.31.3 touca em balaclava (ninja)

Escolha: touca de inverno em acrílico com dobra frontal

Justificativa: A touca de inverno em acrílico com dobra frontal oferece melhor custo-benefício por ser durável, leve e fácil de manter, garantindo longa vida útil. O modelo unissex cobre as orelhas, proporciona conforto e permite o bordado do logo institucional, evitando custos adicionais. Atende a diferentes usuários com um único tamanho, reduzindo gastos com estoque e logística.

6.32 BOTA SOCORRISTA

6.32.1 Bota de Socorrista / Resgate Profissional

6.32.2 Bota de PVC cano longo impermeável

6.32.3 Botina PVC Antiderrapante cano curto

6.32.4 Botina/ coturno PVC EPI alto

Escolha: Bota de Socorrista / Resgate Profissional

Justificativa: A bota de socorrista/resgate profissional apresenta excelente custo-benefício por combinar alta durabilidade, segurança e conforto em um único EPI. Os materiais resistentes (couro hidrofugado, microfibra e cordura) reduzem a necessidade de reposições, enquanto o solado antiderrapante resistente a altas temperaturas, a biqueira protetora e a palmilha com absorção de impacto garantem proteção e desempenho em operações exigentes. Embora o custo inicial seja superior ao de modelos simples, a maior vida útil e a proteção ampliada geram economia a médio e longo prazo.

6.33 CAPACETE DE SEGURANÇA

6.33.1 Capacete de segurança tipo industrial ventilado, Classe A, Tipo III

6.33.2 Capacete Tático Balístico FRP

6.33.3 Capacetes com materiais de desempenho superior

Escolha: Capacete de segurança tipo industrial ventilado, Classe A, Tipo III

Justificativa: O capacete Classe A Tipo III, apresenta melhor custo-benefício por oferecer proteção certificada (CA e INMETRO), alta durabilidade do casco em ABS com tratamento UV e conforto no uso contínuo, graças à ventilação e regulação por catraca. Sua ampla oferta no mercado nacional reduz custos de aquisição e reposição, gerando economia a médio e longo prazo.

6.34 JOELHEIRA TÁTICA SAMU

6.34.1. Joelheira tática rígida com acolchoamento

6.34.2 Joelheira Alta Performance 7 mm

6.34.3. Joelheira tática com couraça rígida em TPU, acolchoamento interno e engate rápido

Escolha: Joelheira tática com couraça rígida em TPU, acolchoamento interno e engate rápido

Justificativa: A joelheira tática com couraça rígida em TPU, acolchoamento interno e engate rápido oferece melhor custo-benefício por combinar alta proteção contra impactos, conforto no uso prolongado e facilidade de ajuste e colocação. Sua maior durabilidade em relação a modelos simples reduz a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia a médio e longo prazo para uso operacional.

6.35 CINTA PROTETORA LOMBAR

6.35.1 Cinta protetora lombar ergonômica com talas de sustentação

6.35.2 Cinta lombar com hastes flexíveis

6.35.3 Cinta lombar com suspensório ergonômico e compressão dupla

Escolha: Cinta protetora lombar ergonômica com talas de sustentação

Justificativa: A Cinta Protetora Lombar Ergonômica com talas de sustentação apresenta melhor custo-benefício por oferecer maior estabilidade e proteção à região lombar em comparação aos modelos simples apenas elásticos. As talas internas reforçadas auxiliam na prevenção de lesões durante atividades que envolvem esforço físico e levantamento de cargas.

Confeccionada em material resistente e com acabamento reforçado, possui maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Além disso, sua versatilidade permite uso em atividades leves e pesadas, evitando a aquisição de modelos distintos.

6.36 CINTO SAMU FIVELA

6.36.1 Cinto Tático Snap Citerol

6.36.2 Cinto Couro Legítimo

6.36.3 Cinto samu fivela

Escolha: Cinto samu fivela

Justificativa: O cinto oferece melhor custo-benefício por unir alta resistência, durabilidade e funcionalidade. O nylon ou poliéster reforçado e a fivela metálica de engate rápido reduzem a necessidade de substituições, enquanto a regulagem e a largura de 5 cm garantem conforto e segurança no uso diário. Por ser um modelo amplamente disponível no mercado nacional, apresenta preço competitivo e baixo custo de reposição.

6.37 LANTERNA PARA CAPACETE

6.37.1 lanterna de cabeça triplo led recarregável

6.37.2 lanterna de cabeça com led único de alta potencia

6.37.3 lanterna de cabeça com múltiplos modos de luz

Escolha: lanterna de cabeça triplo led recarregável

Justificativa: A lanterna de cabeça triplo LED recarregável apresenta melhor custo-benefício por oferecer maior intensidade e amplitude de iluminação em comparação aos modelos simples, garantindo mais segurança e eficiência nas atividades que exigem mãos livres. Por ser recarregável, elimina gastos contínuos com pilhas, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais. Além disso, seu design leve e ajustável proporciona conforto para uso prolongado, tornando-se solução econômica, durável e adequada para uso profissional.

6.38 LUZ DE EMERGENCIA

6.38.1 luz de emergência de teto ou parede com múltiplos Leds

6.38.2 luz de emergência tipo holofote led

6.38.3 luz de emergência slin de sobrepor

Escolha: luz de emergência de teto ou parede com múltiplos Leds

Justificativa: A aquisição de luz de emergência de teto ou parede com múltiplos LEDs apresenta adequado custo-benefício, pois alia eficiência energética, boa visibilidade e baixa necessidade de manutenção a investimento acessível.

O sistema com LEDs de alta eficiência proporciona baixo consumo de energia, longa vida útil e iluminação uniforme, garantindo visibilidade suficiente em casos de falta de energia, em conformidade com a **ABNT NBR 10898**, que regulamenta os sistemas de iluminação de emergência.

Além disso, sua estrutura em material resistente, instalação fixa e ampla disponibilidade no mercado nacional asseguram durabilidade, padronização e redução de custos operacionais, tornando-se solução técnica e economicamente adequada para a segurança predial.

6.39 LUVA VAQUETA

6.39.1 luva de segurança em vaqueta total –tipo petroleira (punho de segurança)

6.39.2 luva de segurança em raspa de couro

6.39.3 luva de segurança de tecido com revestimento de borracha

Escolha: luva de segurança em vaqueta total –tipo petroleira (punho de segurança)

Justificativa: A luva de vaqueta oferece excelente custo-benefício por combinar resistência, durabilidade e conforto. O couro bovino apresenta boa proteção contra abrasão, rasgos e cortes leves, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Seu formato anatômico e material flexível garantem melhor destreza e conforto durante o uso, enquanto as costuras reforçadas aumentam a vida útil do produto. Além disso,

por possuir CA válido e atender às normas vigentes, assegura conformidade legal e proteção adequada aos trabalhadores, tornando-se solução econômica e eficiente.

6.40 PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL 4 LITROS (FPS 60) COM REPELENTE

6.40.1 protetor solar profissional 4 litros com repelente (FPS 60)

6.40.2 protetor solar profissional 4 litros com repelente (FPS 30)

Escolha: protetor solar profissional 4 litros com repelente (FPS 60)

Justificativa: O protetor solar profissional com repelente, em embalagem institucional de 4 litros com dosador, apresenta melhor custo-benefício por unir proteção solar (FPS 60 UVA/UVB) e repelência contra mosquitos, evitando a aquisição de produtos separados.

O volume institucional reduz o custo por aplicação, facilita o controle de consumo e diminui desperdícios. Além disso, por ser resistente à água e ao suor, dermatologicamente testado e de rápida absorção, favorece o uso contínuo e eficaz. Assim, o modelo garante proteção adequada, economia em escala e aplicação racional dos recursos.

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, VI

A estimativa foi calculada a partir de orçamentos solicitados ao mercado, considerando o volume de profissionais e serviços necessários, evitando riscos de licitação fracassada.

GRUPO -01

Grupo	Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	01	70	und	Apoio ergonômico para mouse	R\$ 22,99	R\$ 1.609,30
01	02	80	und	Apoio ergonômico para teclado	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20

GRUPO -02

Grupo	Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
02	03	100	und	Boné cipa	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
02	04	350	und	Boné Samu	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00

GRUPO -03

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
03	05	30	par	Bota de borracha	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
03	06	50	par	Calçado de segurança EVA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

GRUPO -04

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
04	07	80	Und	Calça central de regulação	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
04	08	50	und	Calça serviços gerais	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

GRUPO -05

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
05	09	200	und	Calça capa para chuva	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
05	10	200	und	Vestimenta tipo jaqueta impermeável para chuva	R\$250,00	R\$ 50.000,00

GRUPO -06

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
06	11	300	und	Vestimenta gandola tática	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
06	12	300	und	Calça tática samu	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
06	13	1000	und	Jogo de tarjeta função	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
06	14	600	und	Tarjeta "nome de guerra" e "tipagem sanguínea"	R\$ 15,00	R\$



						9.000,00
--	--	--	--	--	--	----------

GRUPO -07

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
07	15	250	und	Camiseta administrativo 1	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
07	16	200	und	Camiseta administrativo 2	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
07	17	700	und	Camiseta Socorrista	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00

GRUPO -08

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
08	18	50	und	Camiseta NEP 1	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
08	19	30	und	Camiseta NSP	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

GRUPO -09

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
09	20	100	und	Camiseta Cipa	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
09	21	30	und	Camiseta NEP 2	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

GRUPO -10

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
10	22	80	und	Jaqueta Ciruspar	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
10	23	100	und	Jaqueta samu	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00

GRUPO -11

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
11	24	300	und	Óculos incolor	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
11	25	200	und	Óculos sobrepor	R\$ 6,40	R\$1.280,00

GRUPO -12

Grupo	Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
12	26	50	und	Luminária de mesa dupla (dois Led)	R\$ 132,99	R\$ 6.649,50
12	27	30	und	Luminária de mesa 1 Led	R\$ 99,80	R\$ 2.994,00

ITEM-28

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
28	600	und	Macacão samu	R\$ 420,00	R\$ 252.000,00

ITEM-29

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
29	200	und	Moletom administrativo e central de regulação	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

ITEM-30

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
30	400	und	Mochila samu resgate 45 litros	R\$ 149,63	R\$ 59.852,00

ITEM-31

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
31	200	und	Touca de inverno samu	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00

ITEM-32

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
32	350	par	Bota socorrista samu	R\$ 600,00	R\$ 210.000,00

ITEM-33

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
33	100	und	Capacete de segurança	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00

ITEM-34

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
34	400	par	Joelheira tática samu	R\$ 229,00	R\$ 91.600,00

ITEM-35

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
35	400	und	Cinta protetora lombar	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00

ITEM-36

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
36	400	und	Cinto samu fivela	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00

ITEM--37

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
37	200	und	Lanterna capacete	R\$ 28,41	R\$ 5.682,00

ITEM-38

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
38	300	und	Luz de emergência	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00

ITEM-39

Item	Qtide	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
------	-------	-----	-----------	-----------	------------

39	100	par	Luva vaqueta	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
----	-----	-----	--------------	-----------	--------------

ITEM-40

Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
40	10	und	Protetor solar profissional 4 l (FPS 60) com repelente	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00

O total da estimativa do valor de contratação ficara em R\$ 1.168.703,00
(Um milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e três reais.)

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes, acessórios operacionais, equipamentos de proteção e itens de identificação institucional, desenvolvidos com materiais amplamente utilizados no mercado nacional, destinados a atender às necessidades de identificação, segurança, conforto e padronização visual dos usuários. Os itens são confeccionados com tecidos e materiais resistentes, tais como malha PV, rip stop, nylon, poliéster, algodão, TPU, EVA, PVC e velcro industrial, garantindo durabilidade, ergonomia e desempenho adequado ao uso contínuo, inclusive em atividades que demandam mobilidade, resistência mecânica e exposição a diferentes condições ambientais.

A solução contempla modelagem funcional, sistemas de ajuste e fixação seguros, além de aplicações de identificação por meio de bordados, serigrafias, tarjetas e faixas, assegurando visibilidade, padronização institucional e fácil reconhecimento dos usuários, sem comprometer o conforto ou a mobilidade.

Todos os produtos atendem a requisitos mínimos de qualidade, segurança e manutenção, permitindo facilmente higienização, substituição de componentes quando aplicável e ampla competitividade entre fornecedores, sem direcionamento a marcas específicas.

De forma integrada, a solução garante eficiência operacional, redução de custos com reposições, padronização visual e melhoria das condições de trabalho, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Considerando a diversidade dos objetos a serem contratados, a contratação será estruturada em grupos e itens, de acordo com a natureza, as características e a finalidade dos produtos.

A organização da contratação dessa forma visa assegurar maior eficiência na aquisição, facilitar o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, além de garantir a padronização dos produtos.

O agrupamento de determinados itens justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar melhores preços, considerando que a aquisição de maior quantidade de produtos semelhantes pode proporcionar redução dos custos de produção e fornecimento, beneficiando tanto o fornecedor quanto a Administração Pública.

No que se refere especificamente ao **Grupo 6 e ao Item 28**, a contratação por um único fornecedor é necessária para garantir a padronização das cores, modelos e tamanhos dos produtos. A aquisição desses itens de diferentes fornecedores poderia resultar em divergências nas características dos materiais e comprometer a uniformidade e a identidade visual dos produtos utilizados pela instituição.

Além disso, a concentração de itens de mesma natureza favorece a padronização dos processos de confecção, possibilitando maior eficiência produtiva e redução de custos para o fornecedor, com potencial reflexo na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, IX

Com base nos apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos itens propostos visa atender às exigências legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras e demais legislações aplicáveis, bem como promover a padronização, segurança e eficiência operacional. O objetivo é proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e saudável aos empregados públicos do SAMU 192, reduzindo significativamente a exposição aos riscos inerentes às atividades desempenhadas.

A medida busca assegurar a proteção dos trabalhadores, a conformidade com as obrigações legais vigentes e a continuidade dos serviços prestados à população, com maior eficiência, qualidade e segurança, contribuindo para o adequado desempenho das atividades institucionais e para a preservação da integridade física dos empregados públicos.

11-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Considerando a complexidade e a diversidade dos itens a serem adquiridos, que envolvem uniformes, equipamentos de proteção individual, acessórios operacionais e itens de identificação institucional, faz-se necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato, com o objetivo de assegurar a regularidade, eficiência e segurança jurídica da contratação.

Essas providências são indispensáveis para garantir que a contratação esteja devidamente planejada, com previsão orçamentária, documentação técnica aprovada (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças do processo), e definição clara do objeto, incluindo especificações técnicas, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação.

Também se justifica a verificação prévia da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, bem como da sua capacidade técnica, assegurando que os produtos fornecidos atendam às exigências legais, às Normas Regulamentadoras aplicáveis e aos padrões de qualidade definidos, especialmente por se tratarem de itens relacionados à segurança e à proteção dos empregados públicos do SAMU 192.

A designação antecipada de gestor e fiscal do contrato é igualmente necessária para garantir o acompanhamento adequado da execução contratual, o controle da qualidade dos materiais entregues e o cumprimento dos prazos estabelecidos, reduzindo riscos de inadimplemento ou fornecimento inadequado.

Dessa forma, as providências prévias à celebração do contrato se justificam como medidas essenciais para mitigar riscos administrativos, jurídicos e operacionais, assegurar a conformidade legal, promover o melhor custo-benefício e garantir a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não se aplicam contratações correlatas.

13-DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, XII

A contratação dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à produção industrial dos materiais, ao uso de insumos têxteis e sintéticos, às embalagens utilizadas para acondicionamento e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Considerando esses potenciais impactos, foram previstas as seguintes medidas mitigadoras:

Priorizar a aquisição de produtos confeccionados com materiais duráveis e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;

Exigir que os produtos possuam facilidade de higienização e manutenção, prolongando seu uso e evitando descartes prematuros;
Incentivar o fornecimento de itens com embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível;
Prever o uso racional dos materiais, com adequada gestão e controle dos itens distribuídos;
Orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado dos produtos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
Sempre que aplicável, priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, sem prejuízo da competitividade.
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando risco ambiental significativo, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

14-CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Ref.: Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, XIII

Diante de todo o processo analisado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e imprescindível para o atendimento das demandas institucionais do SAMU/CIRUSPAR, especialmente no que se refere à saúde e segurança do trabalho, à padronização operacional e à identificação funcional dos empregados públicos.

A contratação se mostra plenamente justificada sob os aspectos técnico, legal e econômico, uma vez que visa assegurar o cumprimento das Normas Reguladoras e demais legislações aplicáveis, reduzindo a exposição dos trabalhadores aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, bem como promovendo condições de trabalho mais seguras, ergonômicas e adequadas.

As soluções especificadas estão compatíveis com o mercado nacional, não restringem a competitividade, apresentam equilíbrio entre qualidade e custo, e atendem aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta evidenciado que a contratação é obrigatória e adequada, devendo ser realizada nos termos e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, com eficiência, segurança e conformidade legal.

Pato Branco, 22 de julho de 2026.

Marieli da Silva Galvão
Técnica em Segurança do Trabalho



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e vinte e seis (2026), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão nº 10/2026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPIs para o CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de solicitação formal pelo setor requisitante. Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho. **A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 45 dias úteis.** A entrega dos produtos deverá ser feita na **Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.** Produtos que possuam data de validade, **deverão conter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato da entrega. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pelo CIRUSPAR.** Para os itens em que houver exigência de aprovação de arte/layout, a empresa vencedora deverá desenvolver a arte/layout previamente à confecção do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do envio do pedido, para aprovação pelo setor requisitante. Caso a arte/layout apresentada não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a empresa deverá realizar as correções necessárias, quantas vezes forem necessárias, até sua aprovação final, **sem qualquer custo adicional para o CIRUSPAR.** As correções mencionadas destinam-se exclusivamente à adequação da arte/layout ao descritivo do produto, não se caracterizando como alterações ou personalizações solicitadas pela Administração. A conferência final do produto será realizada no ato da entrega, podendo o CIRUSPAR **recusar o recebimento** caso o produto esteja em desacordo com o layout aprovado ou com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. **Recebimento Definitivo:** Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma

esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do serviço / objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do serviço. O prazo de vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, sendo posteriormente publicada no PNCP e no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança 3.3.90.30.99.03 Material Institucional de Apoio – Mochila. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365$; $EM = I \times N \times VP$; Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Para atender as necessidades deste processo, as empresas devem possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou

dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceite pela Administração. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Marieli da Silva Galvão**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Francieli Perondi** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá

concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES:** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão**

considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. **DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2026** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____- **- Contratada**
_____- **- Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

GRUPO 1					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	70	UN	APOIO ERGONÔMICO MOUSE PAD. O apoio ergonômico para mouse, tipo mouse pad, deve ser confeccionado em material de alta durabilidade, com base emborrachada antiderrapante que evita o deslocamento sobre a superfície de trabalho. A parte superior deve possuir revestimento em tecido liso que permita o deslizamento suave e preciso do mouse. O produto deve conter apoio anatômico para o punho, desenvolvido em poliuretano gel ou espuma viscoelástica, revestido em tecido de fácil higienização, garantindo conforto ao. O apoio deve possuir dimensões aproximadas de 23x19x0,1; 150gr, sendo cor PRETA. Cód. 21645 - CATMAT 308971. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	-	-
2	80	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO (TECLADO). Apoio de pulso para teclado, desenvolvido para proporcionar conforto e alinhamento adequado durante a digitação contribuindo para a prevenção de lesões por esforços repetitivos, confeccionado em tecido liso para deslizamento, com base emborrachada antiderrapante e apoio em gel de poliuretano ou espuma viscoelástica, em cor preta, dimensões médias padrão. O apoio deve apresentar dimensões aproximadas de 45x60x20, adequando-se a teclados de tamanho padrão. Cód. 15073 - CATMAT 242643. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	-	-
TOTAL DO GRUPO				RS -	

GRUPO 2					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
3	100	UN	BONÉ CIPA. Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor verde 802 da escala Pantone, possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback. Personalização em Serigrafia (Silk Screen) na cor BRANCA: Parte frontal com logo do CIPA sendo que a medida será 6 cm x 6 cm. Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm, na cor branca. Lado direito: inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm na cor branca. Etiqueta: Deve conter etiqueta interna com CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21646 - CATMAT 614121.	-	-
4	350	UN	BONÉ SAMU. Boné confeccionado em tecido rip stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência e durabilidade, com costuras reforçadas e cor predominante azul-marinho, conforme padrão visual do SAMU. Possuir aba curva com 6 costura, garantindo conforto e absorção do suor. A parte traseira em telinha, com acabamento interno em espelho e viés, proporcionando ventilação e melhor acabamento. Contar com regulagem traseira tipo Snapback. Apresentar bordado de alta definição Parte frontal com logo do SAMU sendo que a medida será 6 cm x 6 cm; Lado esquerdo: logo do CIRUSPAR 6 cm x 2cm e inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm; Lado direito: inscrição “SAMU 192” 5,5 cm x 4,5cm; Etiqueta: deve conter CNPJ do fabricante, composição do tecido e instruções de lavagem. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 2027 - CATMAT 614121.	-	-
TOTAL DO GRUPO				RS -	

GRUPO 3					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	30	PAR	BOTA DE BORRACHA. Bota de borracha cano médio ou alto confeccionada em PVC ou material equivalente, impermeável e resistente. Possuir solado antiderrapante, formato anatômico e acabamento interno que permita fácil higienização. Indicada para proteção dos pés contra umidade e agentes externos. Produto com numeração disponível do 34 ao 46 conforme padrão brasileiro. Possuir CA válido. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15891 – CATMAT 464769. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-
6	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA EVA. Sapato tipo fechado, confeccionado em EVA, cor preta, leve, anatômico, com elástico costurado na parte superior para melhor ajuste impermeável e lavável e sem biqueira. Possuir solado antiderrapante, palmilha removível em EVA e calcanhar fechado. Resistente à água e produtos de limpeza e de fácil higienização. Numeração disponível: do 34 ao 45. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado	-	-



		individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15077 - CATMAT 463963.		
		Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
		TOTAL DO GRUPO		R\$ -

GRUPO 4					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	80	UN	CALÇA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido pré-encolhido, tipo adidas composto por 65% poliéster e 35% algodão, de boa qualidade, com tingimento em cores firmes, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens domésticas. Possui bolso faca frontal, não possuindo bolso traseiro, com acabamento adequado para uso profissional, na cor azul-marinho. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21647 - CATMAT 614120.	-	-
8	50	UN	CALÇA SERVIÇOS GERAIS. Calça unissex, de corte reto, confeccionada em tecido Rip Stop (Hip Stop) pré-encolhido, composto por poliéster e algodão ou composição equivalente, de alta resistência, durabilidade e reforço antirrasgo na cor cinza. Indicada para uso profissional e operacional, resistente ao uso contínuo e a repetidas lavagens. Nas laterais externas da calça deverá haver aplicação de duas faixas coloridas embutidas, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a faixa vermelha na parte posterior, ambas com largura de 1,5 cm, nas cores Pantone 186 (laranja) e Pantone 717 (vermelha), respectivamente, devendo haver espaçamento máximo de 1,0 cm entre as faixas. Sendo obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da calça e instruções de uso e conservação (lavar, secar e passar). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21648 – CATMAT 614120.	-	-
			TOTAL DO GRUPO		R\$ -

GRUPO 5					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



9	200	UN	CALÇA PARA CHUVA SAMU. Calça impermeável confeccionada em nylon impermeabilizado, cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica, garantindo 100% de impermeabilidade. Modelo: corte reto. Cintura: elástico resistente em toda a extensão. Barra: fechamento em zíper, permitindo vestir sobre bota de segurança e posterior ajuste. Costuras: resistentes, seladas e reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas (cavalo), especialmente nos pontos de maior tração, evitando abertura durante movimentos intensos ou agachamento. Faixas refletivas: Largura de 50 mm; Cor prata à luz do dia e refletância branca à noite; Compostas por microesferas de vidro; Aplicação em toda a circunferência das pernas, na altura dos joelhos; Resistentes a lavagens; Atender no mínimo à norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2. Acabamento: costuras retas, paralelas e acessórios alinhados. Etiqueta: conter nome e CNPJ do fabricante, tamanho, instruções de lavagem; etiqueta do tecido com nome, CNPJ da indústria têxtil, tipo e composição. Acondicionamento: embalagem individual em saco plástico hermeticamente fechado, com identificação visível do tamanho. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15893 – CATMAT 617034.	-	-
10	200	UN	VESTIMENTA TIPO JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA SAMU. Fabricado em nylon emborrachado impermeabilizado na cor azul marinho, com todas as costuras seladas por fita termoplástica. Capuz: Capuz embutido, com mesmo grau de impermeabilidade e regulagem de cordão e ponteiros. Costuras: Resistentes a movimentação do socorrista e 100% seladas, impermeáveis. Frente: Corte reto. No lado esquerdo de quem veste deverá ser feito logo do SAMU, versão vertical, medindo 11 cm x 7 cm em serigrafia (silk screen). No lado direito de quem veste deverá ser feito logo do CIRUSPAR, medindo 11 cm x 4 cm em serigrafia (silkscreen). Dois bolsos frontais, para descanso de mão, impermeáveis (opcional). O fechamento deverá ser frontal, com zíper e velcro, coberto por uma vista dupla evitando penetração de água. Aplicação de faixa refletiva em toda extensão do tronco. Deve possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax. Mangas: Punhos com elástico. Nas mangas deverá ser aplicada faixa refletiva de 5 cm de largura, em toda circunferência. Costa: Deve possuir logomarca do SAMU medindo 22 cm x 13 cm (Serigrafia – Silk Screen). Faixas refletivas: faixas na cor prata a luz do dia e cor refletida branca com largura de 50 mm, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável. Deve garantir alta visibilidade noturna, ser resistente à constantes lavagens domésticas e ser constituído de microesferas de vidro, atender no mínimo a norma ANSI/ISEA 107:2010 – Nível 2. No tronco e nas mangas: A aplicação deverá ser feita no tórax no sentido horizontal em toda a circunferência, dando continuidade a faixa refletiva das mangas na qual também deve ser aplicada em toda circunferência. Simetria: O produto deve ter um excelente acabamento. As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessárias. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. Etiqueta: O produto deverá conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido, composição. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em Local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15892 - CATMAT 627340.	-	-
TOTAL DO GRUPO				RS -	

GRUPO 6

AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL



Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
11	300	UN	GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA TÁTICA SAMU. Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido, gramatura mínima de 221g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão. CÓD. 15866 CATMAT 614119. *DESCRIPTIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	-	-
12	300	UN	CALÇA TÁTICA SAMU. Calça tática SAMU é confeccionada em tecido Rip Stop profissional, pré-encolhido, com gramatura de 221 g/m2, composta por 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho padrão Pantone 194010-TP. Possui alta resistência ao uso contínuo, lavagens frequentes e proteção UV. O modelo é unissex, de corte reto, cós alto e costuras duplas reforçadas nas laterais, pernas e entrepernas, especialmente nos pontos de maior tração. Cód. 15887 – CATMAT 417412. *DESCRIPTIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	-	-
13	1.000	JG	JOGO TARJETAS FUNÇÃO. As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola e macacão que será aplicado com costura sob um velcro. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanhos: Tarjeta função do profissional (costas): bordado, sob tecido medindo 22,5cm x 5 cm e costurado no velcro medindo 22,5cm x 5cm. Tarjeta função do profissional (frente): bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm. *No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com a função profissional. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 2013 – CATMAT 609833.	-	-
14	600	UN	TARJETAS NOME DE GUERRA E TIPAGEM SANGÜÍNEA PARA GANDOLA. As tarjetas deverão ser bordadas em letra cheia, maiúscula, na cor branca e serão bordados no mesmo tecido da gandola que será aplicado com costura sob um velcro. Todos os velcro deverão ter dimensões suficientes a fim de garantir perfeito acabamento. A peça de tecido deverá possuir acabamento ao redor de toda extensão. Serão confeccionadas nos seguintes tamanho: Tarjeta “nome de guerra” e tipagem sanguínea: bordado, sob tecido medindo 12cm x 2,5cm e costurado no velcro medindo 12cm x 2,5cm. *No momento do pedido, será encaminhado as quantidades com a descrição que deverá conter em cada tarjeta, de acordo com o nome e a tipagem sanguínea do profissional. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15889 – CATMAT 609833.	-	-
TOTAL DO GRUPO				R\$ -	

GRUPO 7

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
------	------	------	-----------	-----------------------------	-----------------------------



15	250	UN	CAMISETA ADMINISTRATIVA 1. Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor PRETA, manga curta. Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo. Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. CÓD. 15895 - CATMAT 467313.	-	-
16	200	UN	CAMISETA ADMINISTRATIVA 2. Camiseta modelo tradicional, gola careca, tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor BRANCA, manga curta. Serigrafia (Silk Screen): logo do CIRUSPAR, na parte frontal lado superior esquerdo 9 cm (largura) x 2,5 (altura). Faixas coloridas: Faixas laranja e vermelha, na cor 186 e 717 da escala pantone, respectivamente. Na parte superior, deverão ser embutidas na gola indo até a costura da manga, e nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura, com 1 cm de largura cada faixa e espaçamento entre elas de 0,5 cm. As faixas serão ordenadas de forma que a laranja fique a frente e a vermelha atrás. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. CÓD. 15896 - CATMAT 467312.	-	-
17	700	UN	CAMISETA SOCORRISTA. Camiseta modelo tradicional, decote redondo (gola careca), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta. Serigrafia (silk screen): logo do SAMU versão vertical, na parte frontal lado superior esquerdo medindo 7,5cm x 10,5xm. Costa: nas costas aplicar o logo do SAMU medindo 32 cm (altura) x 18cm (largura) incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo. Na manga esquerda: aplicar logo do Ciruspar no tamanho 8,5cm x 2,5cm. Na manga direita: aplicar a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste, 192, na cor vermelha no tamanho 4,5cm x 4,0cm. Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do	-	-

			pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15066 - CATMAT 467313.		
			TOTAL DO GRUPO		R\$ -

GRUPO 8					
PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	50	UN	CAMISETA NEP 1. Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, adequada para uso profissional, institucional ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor vermelho Pantone 186. Personalização em Serigrafia (Silk Screen): Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, medindo 8 cm (largura) x 10 cm (altura). Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21650 - CATMAT 603095.	-	-
19	30	UN	CAMISETA NSP. Camiseta gola polo confeccionada em tecido malha piquê, composta por 97% algodão e 3% elastano, com tratamento anti-pilling, de toque macio e respirável, proporcionando conforto térmico, elasticidade e bom ajuste ao corpo, mantendo o caimento mesmo após uso contínuo e sucessivas lavagens. Possui estrutura resistente, cores firmes, boa durabilidade, manga curta, na cor branca, sendo adequada para uso profissional, institucional ou casual. Apresenta acabamento em friso contrastante na gola e nas mangas, na cor verde da escala pantone. Parte frontal superior esquerda: Serigrafia (Silk Screen) logo NSP (versão vertical) na 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura). Costas: Logotipo NSP - versão vertical, com com 32 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "SAMU 192", posicionada abaixo do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21652 - CATMAT 603095.	-	-
			TOTAL DO GRUPO		R\$ -

GRUPO 9					
PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



20	100	UN	CAMISETA CIPA. Camiseta modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti-pilling, de boa qualidade e resistência ao uso contínuo e a repetidas lavagens na cor verde 802 da escala pantone, por proporcionar alta visibilidade e fácil identificação dos membros da CIPA no ambiente de trabalho. Personalização em Serigrafia (Silk Screen) Parte frontal: lado esquerdo superior deverá conter serigrafia (silk screen) com o logo da CIPA 7,5cm (largura) x 10,5 cm (altura) em cores contrastantes na cor branco. Manga esquerda: Na manga esquerda aplicar logo do Ciruspar no tamanho 2,5cm altura x 8,5cm largura na cor branco. Manga direita: Na manga direita aplicar a inscrição SAMU 192, na cor branca no tamanho 7,5cm altura x 5,0 cm de largura. Etiqueta: É obrigatória a presença de uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21649 - CATMAT 467313.	-	-
21	30	UN	CAMISETA NEP 2. Camiseta modelo tradicional, decote em V (gola V), tecido malha PV com 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose, anti-pilling, na cor branca, manga curta. Personalização em Serigrafia (Silk Screen): Parte frontal (lado esquerdo superior): Logotipo NEP - versão vertical, 10,5 cm (altura) x 7,5 (largura). Costas: Logotipo NEP - versão vertical, com com 35 cm (largura) x 18 cm (altura), incluindo nesta medida a inscrição "INSTRUTOR", posicionada acima do logotipo. Manga esquerda: Bandeira do Estado do Paraná, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Manga direita: Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm x 3,5 cm. Etiqueta: Etiqueta (s) obrigatória (s), contendo nome e CNPJ do fabricante, composição do tecido, tamanho da camisa e instruções de uso e conservação. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21651 - CATMAT 603095.	-	-
TOTAL DO GRUPO				RS -	

GRUPO 10					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	80	UN	JAQUETA CIRUSPAR. Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina), impermeável que garanta proteção contra chuva, na cor PRETA, forrada com matelassê em tecido 100% poliéster. Cód. 15065 – CATMAT 280658. *DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	-	-
23	100	UN	JAQUETA SAMU. Confeccionada em tecido nylon resinado (dupla resina) impermeável que garanta proteção contra a chuva, cor AZUL MARINHO, forrada com matelassê em tecido 100% poliéster. Cód. 2014 - CATMAT 280658. *DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-



		Observação: O fornecedor poderá solicitar imagens para confecção. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.		
		TOTAL DO GRUPO		RS -

GRUPO 11					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
24	300	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR. Óculos de segurança confeccionados em peça única de material transparente de alta resistência, em acrílico ou policarbonato, dotados de lentes incolores com tratamento anti-embacante e anti-risco. O produto deverá possuir armação e hastes confeccionadas do mesmo material da lente, bem como sistema de ventilação indireta que proporcione maior conforto ao usuário e reduza a formação de embaçamento durante o uso. É obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo o produto atender, no mínimo, à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 ou superior. Os óculos deverão ser embalados individualmente, em embalagem que assegure a integridade do item até sua utilização, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender integralmente às exigências da NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cód. 404 – CATMAT 233232. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-
25	200	UN	ÓCULOS DE SOBREPOR. Óculos de segurança de sobreposição, confeccionados em peça única de policarbonato incolor, com visor dotado de tratamento anti-embacante e anti-risco. O equipamento deve possuir borda superior e lateral, bem como hastes do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e com proteção lateral incorporada. O sistema de ventilação indireta deverá ser composto por fendas dispostas horizontalmente, fixadas à armação por meio de pinos plásticos. O modelo deve possibilitar a sobreposição em óculos de grau, contando com recuo alongado que assegure o uso confortável e seguro. Obrigatória a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo integralmente à norma ANSI/ISEA Z87.1- 2015 ou superior. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, que assegure sua integridade até a utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, em conformidade com a NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cód. 21659 – CATMAT 233232. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-
			TOTAL DO GRUPO		RS -

GRUPO 12					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



26	50	UN	LUMINÁRIA DE MESA DUPLA (dois LED). Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado. Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas. Conta com cabeçote duplo e braços articuláveis, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm. Cód. 21683 - CATMAT 310942. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	-	-
27	30	UN	LUMINÁRIA DE MESA LED (um Led). Luminária de mesa LED, modelo DeskLamp-T4-K, na cor preta, fabricada em ABS e liga de alumínio, indicada para leitura, estudo e trabalho em escritório. Utiliza tecnologia LED, com potência de 12 W, fluxo luminoso aproximado de 400 lúmens e 100 LEDs, proporcionando iluminação uniforme, sem cintilação, adequada para uso prolongado. Possui função regulável, com ajuste de brilho e temperatura de cor entre 3000K e 6000K, acionamento por controle sensível ao toque e alimentação via USB – 5V (DC). Apresenta vida útil média aproximada de 25.000 horas. Conta com cabeçote e braço articulável, permitindo direcionamento preciso da luz. As dimensões aproximadas do produto são: largura de 12,5 cm, diâmetro total de 41,5 cm, altura de 5,5 cm e comprimento do braço/luminária de até 64,7 cm. Cód. 21656 - CATMAT 447835. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
28	600	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL MACACÃO SAMU. Tecido profissional tipo Rip Stop, pré-encolhido, gramatura mínima de 221g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão. Alta resistência a rasgos, abrasão e desgastes. Tingimento com corantes de alta solidez, resistentes a luz, suor e lavagens sucessivas. Tratamento anti-pilling e anti-encolhimento. Proteção UV proporcionada pela gramatura do tecido. Cód. 15083 - CATMAT 462233. *DESCRIPTIVO COMPLETO NO ITEM 1.4.5 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.	-	-
29	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP MOLETOM ADMINISTRATIVO E CENTRAL DE REGULAÇÃO. Peça confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, na cor preta, projetada para proporcionar ótimo caimento, conforto térmico e liberdade de movimento. Possui mangas longas e gola redonda (careca), oferecendo proteção contra o frio com visual funcional e discreto. Apresenta design clean, sem bolso, sem capuz, sem zíper e sem cordão, priorizando praticidade no uso diário. Conta com punhos estriados, garantindo ajuste confortável e melhor fixação durante o uso. Produto destinado ao público adulto, de uso sem gênero,	-	-



			disponibilidade de diversos tamanhos a ser definido no momento do pedido. Deve conter uma ou mais etiquetas, a critério do fabricante, com no mínimo as seguintes informações obrigatórias: identificação do fabricante (nome e CNPJ), composição do tecido, identificação do tamanho e instruções de uso e conservação (lavar, secar, passar, etc.). A personalização deverá ser realizada por serigrafia (silk screen), com aplicação do logotipo do CIRUSPAR na parte frontal, lado superior esquerdo medindo 9 cm (largura) x 2,5 cm (altura). Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód 2026 – CATMAT 430177.		
30	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP MOCHILA INSTITUCIONAL. Mochila na cor azul marinho conforme padrão institucional, confeccionada em material resistente de alta durabilidade, preferencialmente poliéster ou nylon reforçado, com tratamento repelente à água e costuras reforçadas. Possui compartimento principal amplo para acondicionamento do uniforme completo do SAMU 192, e bolsos laterais auxiliares. Conta com zíperes de alta resistência, alças de ombro acolchoadas e reguláveis, alça superior reforçada e parte traseira acolchoada para maior conforto no transporte, apresentando excelente acabamento e resistência ao uso contínuo. A mochila deve conter logomarca do SAMU 192 bordada, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm, aplicada na parte frontal. Dimensões aproximadas: 45 cm (altura) x 35 cm (largura) x 25 cm (profundidade) Capacidade aproximada: no mínimo 45 litros. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 21658 - CATMAT 613011.	-	-
31	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP TOUCA DE INVERNO SAMU. Confeccionada em 100% acrílico de alta qualidade, modelo unissex, na cor azul marinho, modelo com dobra em toda a circunferência da touca, em tamanho adequado suficiente para cobrir as orelhas do profissional. Deverá ser bordado na dobra da região frontal, logo SAMU. Deverá ser apresentado layout do item para aprovação no ato do pedido, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Cód. 15894. CATMAT 284004.	-	-
32	263	PAR	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL BOTA SOCORRISTA SAMU. Bota de cano longo confeccionada em couro hidrofugado e microfibra sintética, com reforços em cordura, proporcionando alta resistência mecânica e boa durabilidade. Possui refletivos traseiros e laterais superiores para melhor visibilidade, zíper lateral com lapela de proteção externa, e protetor de gáspea em SBR para maior proteção da parte superior dos pés. O cano interno é acolchoado com espuma e revestido em tecido anti-transpirante de poliéster, oferecendo conforto térmico e redução de fadiga durante uso prolongado. A parte superior do cano conta com elástico para ajuste confortável ao tornozelo. A biqueira é termoplástica com reforço externo de borracha, garantindo proteção contra impactos e abrasão em atividades de resgate. A palmilha antibacteriana, em EVA de alta resistência com poliéster, proporciona absorção de impactos e conforto ao caminhar. O solado é de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (até 300 °C), com construção totalmente baqueada para maior segurança em terrenos irregulares ou escorregadios. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15890 - CATMAT 605160.	-	-



			Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.		
33	87	PAR	COTA RESERVADA ME/EPP BOTA SOCORRISTA SAMU. Bota de cano longo confeccionada em couro hidrofugado e microfibras sintéticas, com reforços em cordura, proporcionando alta resistência mecânica e boa durabilidade. Possui refletivos traseiros e laterais superiores para melhor visibilidade, zíper lateral com lapela de proteção externa, e protetor de gáspea em SBR para maior proteção da parte superior dos pés. O cano interno é acolchoado com espuma e revestido em tecido anti-transpirante de poliéster, oferecendo conforto térmico e redução de fadiga durante uso prolongado. A parte superior do cano conta com elástico para ajuste confortável ao tornozelo. A biqueira é termoplástica com reforço externo de borracha, garantindo proteção contra impactos e abrasão em atividades de resgate. A palmilha antibacteriana, em EVA de alta resistência com poliéster, proporciona absorção de impactos e conforto ao caminhar. O solado é de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (até 300 °C), com construção totalmente baqueada para maior segurança em terrenos irregulares ou escorregadios. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48. Acondicionamento: O item deverá ser entregue embalado individualmente hermeticamente fechado de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho do item em local de fácil visualização. Cód. 15890 - CATMAT 605160. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-
34	100	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CAPACETE DE SEGURANÇA. Capacete de segurança Classe A, Tipo III, na cor branca, com CA e certificação do INMETRO, para uso em temperaturas de -19° até 49°, casco fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com tratamento UV, com suspensão em fitas de polipropileno, carneira e coroa unificadas, jugular de fecho rápido (fivela em nylon) leve, confortável, com fitas antialérgicas, testeira acolchoada, com tira absorvente de suor, regulagem por catraca, ventilação frontal, laterais e traseira protegidas por telas. Cód. 13251 - CATMAT 484543. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-
35	300	PAR	AMPLA PARTICIPAÇÃO EM GERAL JOELHEIRA TÁTICA SAMU. Joelheira tática destinada à proteção dos joelhos, desenvolvida para uso operacional e profissional, proporcionando absorção de impactos, estabilidade e conforto, sem restringir os movimentos naturais da articulação. Confeccionada externamente em tecido de alta resistência à abrasão, com revestimento interno em malha respirável, garantindo durabilidade, conforto térmico e uso prolongado. Possui couraça rígida em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com acabamento fosco, fixada ao corpo da joelheira por meio de rebites metálicos, assegurando firmeza estrutural. O acolchoamento interno é composto por espuma de alta densidade associada a placa de EVA, promovendo eficiente absorção de impactos e maior conforto durante o uso contínuo. Conta com sistema de ajuste seguro, realizado por fitas	-	-



			elásticas largas com fechamento em velcro de alta resistência, garantindo fixação firme e impedindo deslocamentos durante a movimentação. Dispõe de sistema de engate rápido, com presilhas resistentes, que facilitam a colocação e retirada do equipamento. Produto com design ergonômico, que não limita a mobilidade dos joelhos, mantém-se estável durante o uso e possui etiqueta de identificação do fabricante. Deve ser fornecida na cor preta. Cód. 21655 - CATMAT 485723.		
			Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.		
36	100	PAR	COTA RESERVADA ME/EPP JOELHEIRA TÁTICA SAMU. Joelheira tática destinada à proteção dos joelhos, desenvolvida para uso operacional e profissional, proporcionando absorção de impactos, estabilidade e conforto, sem restringir os movimentos naturais da articulação. Confeccionada externamente em tecido de alta resistência à abrasão, com revestimento interno em malha respirável, garantindo durabilidade, conforto térmico e uso prolongado. Possui couraça rígida em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com acabamento fosco, fixada ao corpo da joelheira por meio de rebites metálicos, assegurando firmeza estrutural. O acolchoamento interno é composto por espuma de alta densidade associada a placa de EVA, promovendo eficiente absorção de impactos e maior conforto durante o uso contínuo. Conta com sistema de ajuste seguro, realizado por fitas elásticas largas com fechamento em velcro de alta resistência, garantindo fixação firme e impedindo deslocamentos durante a movimentação. Dispõe de sistema de engate rápido, com presilhas resistentes, que facilitam a colocação e retirada do equipamento. Produto com design ergonômico, que não limita a mobilidade dos joelhos, mantém-se estável durante o uso e possui etiqueta de identificação do fabricante. Deve ser fornecida na cor preta. Cód. 21655 - CATMAT 485723.	-	-
			Necessário para aprovação: - Deverá ser enviada a amostra do item para aprovação.		
37	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CINTA PROTETORA LOMBAR. Modelo ergonômico, desenvolvido para proporcionar ajuste anatômico ao corpo, podendo ser utilizado em atividades leves ou pesadas, especialmente em situações que envolvam levantamento e transporte de cargas, carga e descarga de materiais, exercícios físicos e demais atividades que exijam esforço da região lombar. Confeccionada em material elástico de alta resistência, garantindo compressão adequada e suporte firme à região abdominal e lombar, sem comprometer o conforto do usuário. Possui talas internas de suporte em plástico reforçado, que auxiliam na estabilização da coluna e na redução do risco de lesões decorrentes de esforço excessivo. Produto resistente, confortável, de uso profissional, com acabamento reforçado, proporcionando durabilidade e segurança durante a utilização. Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados de forma adequada ao transporte. Na embalagem deverá conter o tamanho da peça em local de fácil visualização. Cód. 21654 - CATMAT 481609.	-	-
			Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.		
38	400	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CINTO PARA USO PROFISSIONAL SAMU. Cinto tático confeccionado em nylon ou poliéster de alta resistência, com largura aproximada de 5 cm, costuras reforçadas e regulagem de tamanho, na cor azul-marinho. Possuir fivela de engate rápido confeccionada em metal de alta resistência (liga de alumínio ou aço), com aplicação da	-	-



			logomarca do SAMU. Cód. 21653 – CATMAT 469960.		
			Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.		
39	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LANTERNA PARA CAPACETE. Lanterna para capacete LED, com 3 estágios de luminosidade (Luz alta, baixa e pisca), 9 níveis de inclinação, fluxo luminoso de 120 lúmens, com autonomia aproximada de 10 horas, podendo ser adaptadas diretamente na cabeça ou em capacetes, fabricada em plástico de alta resistência, cor predominante preta, acompanhada de cinta elástica ajustável para fixação. Com bateria recarregável. Em caso de pilhas, poderão vir de fábrica com a própria lanterna ou entregues separadamente. Cód. 14342 - CATMAT 455677. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.	-	-
40	300	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LUZ DE EMERGÊNCIA. A luminária de emergência 2W 30 LEDs é destinada à iluminação automática em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, sendo indicada para ambientes comerciais, residenciais, industriais e institucionais. Fabricada em material plástico resistente, apresenta boa durabilidade, baixo consumo energético e fácil instalação. O equipamento é composto por 30 LEDs de alta eficiência, com temperatura de cor de 6500K (branco frio), proporcionando adequada visibilidade em situações emergenciais. Possui potência de 2W e fluxo luminoso entre 55 e 100 lúmens, garantindo iluminação suficiente para rotas de fuga, corredores, escadas e áreas de circulação. Conta com bateria interna de lítio 3,7V – 0,5Ah recarregável, com autonomia de até 6 horas, conforme modo de uso, e acionamento automático na ausência de energia elétrica, assegurando funcionamento imediato quando necessário. Opera em tensão bivolt automática (100V a 240V), facilitando a instalação em diferentes locais. Apresenta dimensões aproximadas de 203mm x 55mm x 30mm, grau de proteção IP20 para uso interno e deve atender às exigências da ABNT NBR 10898, que regulamenta os sistemas de iluminação de emergência. Cód. 21657 - CATMAT 407888. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa, contendo todas as características técnicas (lúmens, quantidade de LEDs, dimensões, material, face única, etc.). - Declaração do fabricante ou do fornecedor informando que o produto atende às normas aplicáveis.	-	-
41	100	PAR	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LUVA VAQUETA. Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, de alta resistência e durabilidade, indicada para a proteção das mãos contra riscos mecânicos, tais como abrasão, cortes leves, rasgos e perfurações. Apresentar material flexível, proporcionando conforto e boa destreza durante o uso, além de formato anatômico que garante melhor ajuste às mãos. Possuir costuras reforçadas com linha de alta resistência, punho de segurança para ajuste firme e boa aderência no manuseio de ferramentas e materiais. Deve estar disponível em tamanhos (P, M, G e GG) variados e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às Normas Regulamentadoras vigentes. Cód. 744 – CATMAT 460741. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; - Certificado de Aprovação (CA), válido do Ministério do Trabalho e Emprego.	-	-



42	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE 04 LTS FPS 60. Protetor solar profissional com repelente, dermatologicamente testado, volume de 4 litros, embalagem com bico dosador, vencimento de no mínimo 90% da data de validade, fator 60FPS, possua vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele, de rápida absorção e que espalhe com facilidade não deixando a pele esbranquiçada, com ação hidratante, hipoalérgico, não comedogênico, fragrância suave, com proteção contra raios UVA e UVB, repelente aos mosquitos Culex quinquefasciatus: mosquito doméstico, Aedes aegypti e Anopheles sp: causador da Malária, resistente a água e suor, adequado à Legislação. Cód.15079 - CATMAT 405890. Necessário para aprovação: - Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do Produto.	-	-
TOTAL DO EDITAL					R\$ -

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 3/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPIs para o CIRUSPAR – SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Editais de Pregão Eletrônico nº 10/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 3/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezois anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI - Que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026

Sistema Registro de Preços Compras.Gov Nº 3/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal